

638/95-1

CAIXA Nº CC-294
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

VARA DO TRABALHO
12 DEZ 2008
ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE
Setor de Arquivo
DSAJ - TRT 18ª Região
ARQUIVADO EM



3º Vol.

EXE

7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

00638-1995-007-18-00-7



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

638/1995-1 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Rua JM-17, Q.49-L.12-Jardim das Oliveiras SENADOR
CANEDO-GO.

ADV..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
O.A.B.: 17947 GO
AV ANHANGUERA, 5389 ED ANHANGUERA SL 1108 CENTRO
74.043-011 - GOIANIA-GO

RECLAMADA:

BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

AV. TAMOIOS, QD.08, LT.01/28 JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADV..... NILO DE SOUZA PORTO
O.A.B.: 6169 GO
AV. TAMOIOS, S/Nº, QD. 08, LTS. 01/28, JARDIM ELDORADO, CEP 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 7.642/1995 RT

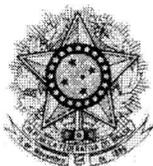
VALOR DA CAUSA: R\$ 4.701,97

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

Luiz Roberto da Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região

00638-1995-007-18-00-7



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

601
P

MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA EM CONTA CORRENTE

PROCESSO: 0.638/1995 RT

MANDADO Nº: 00.646/2003

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: ALBERTO PROCÓPIO PIRES

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.469,43

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.469,43

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, exeqüente, dirija-se ao Banco BRADESCO, Agência 0244, endereço abaixo, e sendo aí, proceda ao BLOQUEIO E PENHORA em dinheiro existente na conta bancária nº 0074222/8, e/ou outra conta a qualquer título em nome de ALBERTO PROCÓPIO PIRES - CPF nº 135.171.471-68, excetuando-se o limite do cheque especial, até totalizar a dívida do executado no valor acima indicado, atualizado até 31/03/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo no processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas (R\$ 11,06), nomeando o gerente como fiel depositário, e devendo o numerário ficar à disposição deste Juízo na CEF (Agência 2555) Justiça do Trabalho da 18ª Região

Inexistindo saldo nas contas, deverá o Oficial de Justiça intimar o gerente da agência para que efetue o Bloqueio de qualquer montante que vir a ser depositado, observando o limite atualizado do crédito exeqüendo, comunicando de imediato a este Juízo.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, _____, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de Março de 2003

DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 1310, BAIRRO CAMPINAS, CEP. 74.505-010, GOIÂNIA/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

602
/

MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA EM CONTA CORRENTE

PROCESSO: 0.638/1995 RT

MANDADO Nº: 00.647/2003

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.469,43

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.469,43

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, exeqüente, dirija-se ao Banco BRADESCO, Agência 2147, endereço abaixo, e sendo aí, proceda ao BLOQUEIO E PENHORA em dinheiro existente na conta bancária nº 0005600/6, e/ou outra conta a qualquer título em nome de BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- - CNPJ nº 25.103.383/0001-54, excetuando-se o limite do cheque especial, até totalizar a dívida do executado no valor acima indicado, atualizado até 31/03/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo no processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas, nomeando o gerente como fiel depositário, e devendo o numerário ficar à disposição deste Juízo na CEF (Agência 2555) Justiça do Trabalho da 18ª Região.

Inexistindo saldo nas contas, deverá o Oficial de Justiça intimar o gerente da agência para que efetue o Bloqueio de qualquer montante que vir a ser depositado, observando o limite atualizado do crédito exeqüendo, comunicando de imediato a este Juízo.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

ORIGINAL ASSINADO

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, _____, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de Março de 2003

DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 489, SETOR LESTE VILA NOVA, CEP. 74.643-030,
GOIÂNIA/GO

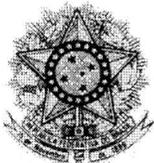
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM/J
Goiânia, 28 de 04 de 2003
.....
N

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2ª VÍCIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

Recebido da Vara em: 28.1.03.1.03.
Distribuído em: 07.04.1.03.
Venc. Prazo em: 22.04.1.03.
CARGA Nº: 913

603

MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA EM CONTA CORRENTE

PROCESSO: 0.638/1995 RT - 1

MANDADO Nº: 00.647/2003

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.469,43

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.469,43

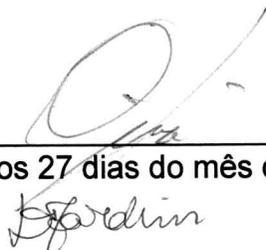
A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, exeqüente, dirija-se ao Banco BRADESCO, Agência 2147, endereço abaixo, e sendo aí, proceda ao BLOQUEIO E PENHORA em dinheiro existente na conta bancária nº 0005600/6, e/ou outra conta a qualquer título em nome de BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- - CNPJ nº 25.103.383/0001-54, excetuando-se o limite do cheque especial, até totalizar a dívida do executado no valor acima indicado, atualizado até 31/03/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo no processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas, nomeando o gerente como fiel depositário, e devendo o numerário ficar à disposição deste Juízo na CEF (Agência 2555) Justiça do Trabalho da 18ª Região.

Inexistindo saldo nas contas, deverá o Oficial de Justiça intimar o gerente da agência para que efetue o Bloqueio de qualquer montante que vir a ser depositado, observando o limite atualizado do crédito exeqüendo, comunicando de imediato a este Juízo.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

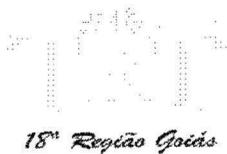
CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, _____, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de Março de 2003


DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 489, SETOR LESTE VILA NOVA, CEP. 74.643-030,
GOIÂNIA/GO



604
5

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILESPUMA IND. E COM.DE COLCHÕES

PROCESSO Nº 638 /1995

MANDADO Nº 647/2003

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, conforme determinado no r. mandado, compareci no endereço indicado, no dia 11/04/2003, quando fui atendida pelo Sr. PAULO GOMES P. SILVA, Gerente Administrativo, que informou estarem a conta-corrente e a poupança bloqueadas, com saldo zero, sem movimentação. Pelo exposto, devolvo o presente mandado, no aguardo de outras determinações.

Goiânia, 11 de abril de 2003.

MÁRCIA CRISTINA ALVES DOS REIS
Oficiala de Justiça Avaliadora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/04/2003 11:28

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4140/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR
DA CERTIDÃO NEGATIVA.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de
____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

Recebido da Vara em: 28/03/03
 Distribuído em: 07/04/03
 Venc. Prazo em: 22/04/03
 CARGA N.º 912

MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA EM CONTA CORRENTE

PROCESSO: 0.638/1995 RT-1
 MANDADO Nº: 00.646/2003
 RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
 EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 EXECUTADO: ALBERTO PROCÓPIO PIRES
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.469,43
 VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.469,43

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, exeqüente, dirija-se ao Banco BRADESCO, Agência 0244, endereço abaixo, e sendo aí, proceda ao BLOQUEIO E PENHORA em dinheiro existente na conta bancária nº 0074222/8, e/ou outra conta a qualquer título em nome de ALBERTO PROCÓPIO PIRES - CPF nº 135.171.471-68, excetuando-se o limite do cheque especial, até totalizar a dívida do executado no valor acima indicado, atualizado até 31/03/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo no processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas (R\$ 11,06), nomeando o gerente como fiel depositário, e devendo o numerário ficar à disposição deste Juízo na CEF (Agência 2555) Justiça do Trabalho da 18ª Região

Inexistindo saldo nas contas, deverá o Oficial de Justiça intimar o gerente da agência para que efetue o Bloqueio de qualquer montante que vir a ser depositado, observando o limite atualizado do crédito exeqüendo, comunicando de imediato a este Juízo.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, _____, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de Março de 2003

Jardim
 DIVINA OLIVEIRA JARDIM
 JUÍZA DO TRABALHO

Conta corrente sem saldo 21/04/03
Calvente 15/4/03

Observação:

74.013 - Carlúcia Rodrigues Duarte

Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 1310, BAIRRO CAMPINAS, CEP. 74.505-010, GOIÂNIA/GO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EXEQÜENTE :Edmilson Aureliano Pereira

EXECUTADO :Alberto Procópio Pires

PROCESSO Nº : 0.638/1995 MANDADO Nº : 0.646/2003

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. (a) Juiz (a) que, cumprindo determinações contidas no r. mandado compareci às 15:11 horas do dia 11/04/03, na Av. 24 de Outubro, 1310, Bairro Campinas, sendo aí, INTIMEI a Srª. Nivea Souza Santos (gerente), Cl. 403 5625 SSP/GO, CPF 478 935 401 - 68, a proceder o bloqueio, porque a conta não tinha saldo: a qual de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé.

Isto posto, devolvo o mesmo aguardando novas determinações.

Goiânia, 15 de abril de 2003.



IRON LOPES FERREIRA
Oficial de Justiça Avaliador

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - T^o VTIGO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição ~~de~~ /efício() MO I(S) **608**
nos termos da Portaria 7.º VI, GO nº 001/2000.
Goiania, **08** de **04** de **03** de **2**º feira

Cinthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada



Bradesco

608
3

Goiânia-Go, 17 de abril de 2003

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-25-Abr-2003-12:52-022619-1/2

Ref.: Mandado de Bloqueio e Penhora nº 00.646/2003
Processo nº 0.638/1995 RT
Execte.: Edimilson Aureliano Pereira
Execdo.: Alberto Procópio Pires

Em atendimento ao Mandado supra, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que a conta de nº 74.222-8 em nome de Alberto Procópio Pires, CPF.: 135.171.471-68 não possui saldo nesta data, informamos também que não existe outra conta em nome do executado.

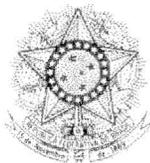
Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S/A
0244-5/CAMPINAS URB GOIÂNIA-GO

Carliúcia
74.013 - Carliúcia Rodrigues Duarte

AO
JUIZO DA DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
RUA T-51 ESQ. C/ AV T-1 Nº 554, SETOR BUENO



609
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 609 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° 1276/2003, e que deverão ser devolvidos no dia 05 de Maio de 2003.

GOIÂNIA, 29 de Abril de 2003



ANTONIA MARCHETTI/CRISTOVÃO ALVARENGA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ABDIAS VIEIRA MACHADO



Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor de BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O reclamante em diligência, constatou que a reclamada é fabricante de colchões e várias outras coisas de espuma que vende não só atacado como a varejo, o que significa que o senhor Oficial de Justiça poderá fazer penhora de dinheiro na boca do caixa ou caso esse não seja encontrado, que seja penhorado máquinas de produção bem como de produtos de primeira qualidade e boa comercialização, dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 05 de maio de 2003

PP.

Abdias Vieira Machado

OAB/GO 1721

CPF 010.670.871-68

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia.

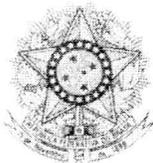
Goiânia, 08 de maio de 2003, 5ª feira.

Oriel do Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

Expeça-se mandado de penhora e avaliação,
cumulado com penhora em espécie ("boca de caixa"), sobre os
bens indicados pelo credor à fl. 610 dos autos.

Goiânia, 09 de maio de 2003.

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

612
/

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU BOCA DO CAIXA

PROCESSO: 0.638/1995 RT
MANDADO Nº: 00.953/2003
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
EXECUTADO: BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.480,49
VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.480,49

A Dra. CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, para seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo, e sendo aí, proceda a PENHORA dos bens indicados na petição de fl. 610 dos autos (cópia anexa) e, caso seja inexitosa a penhora, deverá a mesma ser efetivada em numerário ('Boca de Caixa') tanto quanto baste para integral pagamento do débito da executada: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, no importe acima indicado, referente ao crédito exeqüendo, atualizado até 31/03/2.003 nos autos do processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

ORIGINAL ASSINADO

Eu, WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, _____, TÉCNICO JUDICIÁRIO, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de Maio de 2003

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.18, BAIRRO AEROVIÁRIO 74.435-200 - GOIANIA-GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, ..3... de ...05..... de 2003

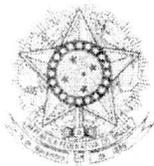
.....

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

LA
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 7º VTIGO

ORIENTAÇÃO ASSISTIDA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

613
C

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E/OU BOCA DO CAIXA

PROCESSO: 0.638/1995 RT - 1
MANDADO Nº: 00.953/2003

Recebido da vara em: 13.05.03
Recebido em: 19.5.03
Prazo em: 28.5.03
ARGA Nº: 1118

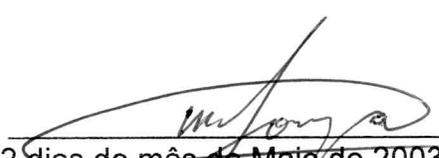
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
EXECUTADO: BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.480,49
VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.480,49

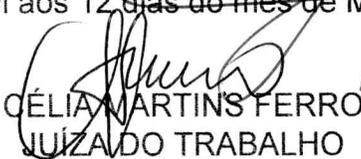
A Dra. CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, para seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo, e sendo aí, proceda a PENHORA dos bens indicados na petição de fl. 610 dos autos (cópia anexa) e, caso seja inexitosa a penhora, deverá a mesma ser efetivada em numerário ('Boca de Caixa') tanto quanto baste para integral pagamento do débito da executada: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, no importe acima indicado, referente ao crédito exeqüendo, atualizado até 31/03/2.003 nos autos do processo em epígrafe, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, WALDIR FLÁVIO DE SOUZA,  TÉCNICO JUDICIÁRIO, conferi e subscrevi aos 12 dias do mês de Maio de 2003


CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.18, BAIRRO AEROVIÁRIO 74.435-200 - GOIANIA-GO

16



614
C

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EXEQÜENTE : Edimilson Aurelino Pereira

EXECUTADO : Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões, Estof. e Art. De Espuma Ltda

PROCESSO Nº : 0.638/1995

MANDADO Nº 0.953/2003

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dirigi-me à Rua 13, nº 384, Qd. 05, It. 18 Bairro Aeroviário, endereço constante do r. mandado, em 20/05/03, às 16:20 horas, sendo aí, DEIXEI de fazer Penhora, porque a executada não funciona mais, no referido endereço.

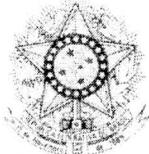
Certifico mais, que no local funciona há 4 anos JP Gôndolas.

Certifico ainda, que não obtive informação do paradeiro da executada.

Ante ao exposto, devolvo o mesmo aguardando novas determinações.

Goiânia, 26 de maio de 2003.

IRON LOPES FERREIRA
Oficial de Justiça Avaliador



615

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/05/2003 10:37

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 5997/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.: ABDIAS VIEIRA MACHADO

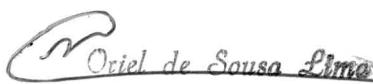
RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

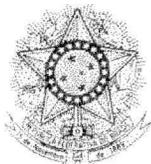
ADVOGADO.: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR
DA CERTIDÃO NEGATIVA

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.035, de
02/06/03.
Goiânia, 03/06/03 - 3ª f.


Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



616
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 616 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **1697/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **09 de Junho de 2003**.

GOIÂNIA, 03 de Junho de 2003

ANTONIA MARCHETTI/FERNANDA RODRIGUES
CRISTÓVÃO ALVARENGA

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO
Anderson Abreu de Macedo
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos.

pet. pob. n. 031886
(15.617)

Goiânia, 06/06/03

ANDERSON ABREU DE MACEDO
Técnico Judiciário

617

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

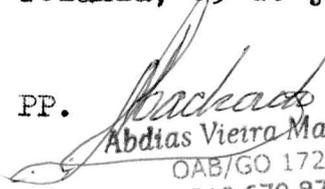
Em atenção ao despacho de fls. 615 e certidão de fls. 614, o reclamante esclarece que se nem a empresa executada nem os seus sócios foram encontrados no endereço indicado, 5 dias de prazo é absolutamente impossível para localizá-los e, principalmente, bens para indicar à penhora.

Assim, pede pelo menos de 60 a 90 dias para usar meios necessários para localizá-los.

Pede Deferimento.

Goiânia, 05 de junho de 2003

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

618
r

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/05-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia.

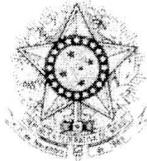
Goiânia, 06 de junho de 2003, 6ª feira.

Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Intime-se o credor para, no prazo de
30(trinta) dias, fornecer os elementos claros e objetivos para
satisfação de seu crédito, mantida a cominação imposta por
intermédio do r. despacho de fl. 575.

Goiânia, 06 de junho de 2003.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



6791

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/06/2003 10:11

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6799/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

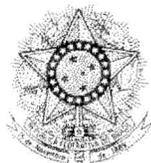
ADVOGADO.: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, FORNECER ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS PARA A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, MANTIDA A COMINAÇÃO IMPOSTA POR INTERMÉDIO DO R.DESPACHO DE FL.575

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.



620
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 620 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **1857/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Junho de 2003**.

GOIÂNIA, 13 de Junho de 2003


ANTONIA MARCHETTI/FERNANDA RODRIGUES/
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C.DE SOUSA


ABDIAS VIEIRA MACHADO



Assistente 2
Domingos Marcelo O. de Velasco
Nota data, foto, jureta nos presentes autos de
pedagogía (M.T.O.) N.º 17.621
nos términos de la Ley 7.º V/GO n.º 001/2000.
17/03/2000
06
JORNADA

Assistente II - 7.º VT/GO
Domingos Marcelo O. de Velasco
PARTE EM BRANCO

621
TR T 18ª GOIÂNIA S R P-16-Jun-2003-12:09-033999-1/2

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ART. DE ESPUMAS LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem a digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 618 o reclamante não tendo ainda conseguido localizar o atual endereço do sócio proprietário da executada, requer seja oficiado ao DETRAN para informar para qual estado foram transferidos os veículos e se ainda estão em nome da executada e ou dos seus sócios, para que possa pedir penhora por precatória.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 2003

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

622

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 18 de junho de 2003, 4ª feira.

Orivel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Indefiro o requerido à fl. 621, eis que as informações prestadas pelo DETRAN/GO, limitam-se aos dados de veículos somente quando subordinados à sua jurisdição (Estado de Goiás).

Intime-se.

Goiânia, 23 de junho de 2003.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



623

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 24/06/2003 10:08

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7467/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

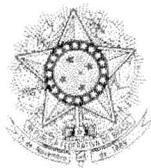
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - INDEFIRO O REQUERIDO À FL.621, EIS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DETRAN-GO, LIMITAM-SE AOS DADOS DE VEÍCULOS SOMENTE QUANDO SUBORDINADOS À SUA JURISDIÇÃO (ESTADO DE GOIÁS)

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.053., de 27/06/03.

Goiânia, 30/06/03 - 2ª f.



624
c

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 624 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **2019/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Julho de 2003**.

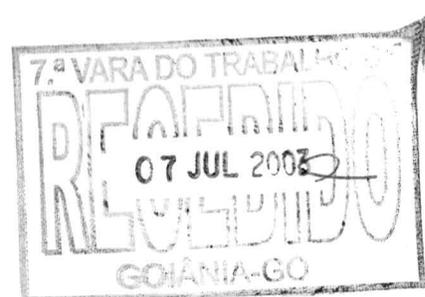
GOIÂNIA, 30 de Junho de 2003



ANTONIA MARCHETTI/FERNANDA RODRIGUES/
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C.DE SOUSA



ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (x) / ofício () à(s) f(s) 625
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 07 de 07 de 05 de 2ª feira

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

Processo: nº 638/1995

Edmilson Aureliano Pereira, já qualificado nos autos da ação reclamatória trabalhista proposta em desfavor de **Brasilspuma Industria e Comercio de Colchões, Estofados e Art. de Espumas Ltda**, através de seu advogado abaixo assinado (m.a), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer e requerer o seguinte :

O reclamante em diligencia conseguiu encontrar o atual endereço de um dos sócios proprietários da empresa reclamada o Sr. Alberto Procópio Pires domiciliado na Rua, 8-A, Qd. H-4, Lt. 06, nº 899, apt. 1800, Setor Oeste onde com certeza poderão ser encontrados bens para penhora e quitação desta demanda.

Requer portanto, que seja expedido mandado de penhora (dirigido ao endereço citado acima) para assim se fazer justiça!

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 07 de julho de 2003.


Abdias Vieira Machado
OAB./GO 1721

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-07-JUL-2003-14:55-03392-1/2

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 08 de julho de 2003, 3ª feira.

Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Defiro o requerimento de fl. 625.

Atualizem-se os cálculos, incluindo-se o valor equivalente às custas devidas no processo de execução (art. 789-A, II "a", da CLT - R\$11,06/ 22,13).

Não tendo sido localizados bens em nome da empresa devedora e/ou sua localização, conforme certidão de fl. 614, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em nome de seu sócio, Sr. Alberto Procópio Pires, para, no prazo legal, pagar ou nomear bens, ou, caso entender de direito, nomear bens da sociedade, livres e desembaraçados de ônus, fazendo-se valer o benefício de ordem previsto no artigo 596 do CPC, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Saliente-se que o endereço do sócio encontra-se indicado à fl. 625 dos autos.

Havendo penhora e transcorrido o prazo para interposição de embargos pelo(a) devedor(a), intime-se o(a) credor(a) e, decorrido o prazo do art. 884, da CLT, designe-se praça e leilão, sendo este último a ser realizado nos termos do Provimento nº 11/98, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Luciano Bonfim Resende, sito na Rua T-36, nº 3673, Res. Don Lourenzzo, aptº 703, Setor Bueno, nesta Capital, CEP 74.223-050, o qual será intimado via e-mail (lucianobonfim@uol.com.br), mediante certidão nos autos.

O(A) devedor(a) deverá ser intimado(a) na forma do art. 687, § 5º, do CPC, salvo se tratar de bem(ns) imóvel(is), hipótese em que será observado o disposto no art. 167, § único, do PGC.

Goiânia, 09 de julho de 2003.

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO
 TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00638-1995-007-18-00-7

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

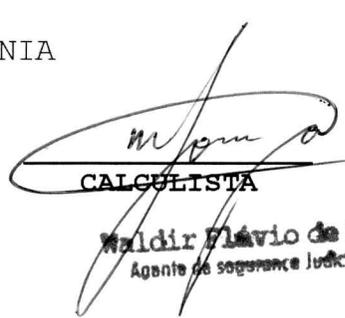
PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 31/07/2003	
TOTAL DO(s) RECTE (s)	6.785,59
FGTS A RECOLHER	1.114,22
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	222,85
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	33,18
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.629,36
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	47,65
TOTAL DO CÁLCULO	9.832,85

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	585,41
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	1.462,50

CAMPO HON. ASSISTENCIAIS REF. MULTA CONF. PLANILHA DE FL. 592.

GOIÂNIA

11 de JULHO de 2003


 CALCULISTA

DIRETOR

Waldir Flávio de Sousa
 Agente de Segurança Judiciária

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág.:

001

628
~

PROCESSO : 00638-1995-007-18-00-7 RECTE: 001 - EDMILSON AURELIANO PEREIRA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		8.668,06	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/12/1998	Demais Parcelas, deduzido o INSS	7.378,92	85,13 %
	13o. Salário, Deduzido o INSS	689,44	7,95 %
	Férias+1/3	0,00	0 %
	SOMA	8.068,36	93,08 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		2.504,62			
CÁLCULO DO IRRF EM 18/5/1999					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.997,18	27,50	549,22	360,00	189,22
13o. Salário	186,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					189,22

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		56,78			
CÁLCULO DO IRRF EM 17/2/2000					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	45,28	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			17,47		
CÁLCULO DO IRRF EM 22/2/2000					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	13,93	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			74,67		
CÁLCULO DO IRRF EM 31/7/2001					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	59,54	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			2.591,95		
CÁLCULO DO IRRF EM 5/9/2001					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	2.066,82	27,50	568,38	360,00	208,38
13o.Salário	193,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					208,38

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág.:

630
003

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		6.785,59			
CÁLCULO DO IRRF EM 31/7/2003					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	5.410,83	27,50	1.487,98	423,08	1.064,90
13o.Salário	505,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					1.064,90

TOTAL DO IMPOSTO DE REND

1.462,50

GOIÂNIA

, 11 de JULHO de 2003 .

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	8568,14	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$	6047,96	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x)	1,03491227	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6259,11	- Valor Corrigido
(+)	1,462	- Juros de 12/7/1995 ate 18/5/1999

R\$	9150,82	- Valor Atualizado
(-)	2504,62	- Deducao do Valor Pago em 18/5/1999

R\$	6646,2	- Saldo
(x)	1,02529878	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6814,34	- Valor Corrigido
(+)	1,0614	- Juros de 18/5/1999 ate 17/2/2000

R\$	7232,74	- Valor Atualizado
(-)	56,78	- Deducao do Valor Pago em 17/2/2000

R\$	7175,96	- Saldo
(x)	1,00033223	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7178,34	- Valor Corrigido
(+)	1,001	- Juros de 17/2/2000 ate 22/2/2000

R\$	7185,52	- Valor Atualizado
(-)	17,47	- Deducao do Valor Pago em 22/2/2000

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

002

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	7168,05	- Saldo
(x)	1,02793488	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	7368,29	- Valor Corrigido
(+)	1,1114	- Juros de 22/2/2000 ate 31/7/2001
R\$	8189,12	- Valor Atualizado
(-)	74,67	- Deducao do Valor Pago em 31/7/2001
R\$	8114,45	- Saldo
(x)	1,0036937	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	8144,42	- Valor Corrigido
(+)	1,0066	- Juros de 31/7/2001 ate 5/9/2001
R\$	8198,17	- Valor Atualizado
(-)	2591,95	- Deducao do Valor Pago em 5/9/2001
R\$	5606,22	- Saldo
(x)	1,06960874	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	5996,46	- Saldo
(x)	1,1316	- Juros de 5/9/2001 ate 31/7/2003
R\$	6785,59	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	574,72	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,01859282	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	585,41	- Saldo em 31/7/2003

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1599,62	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,01859282	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1629,36	- Saldo em 31/7/2003

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

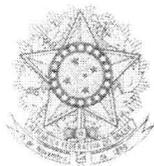
PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	685,34	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$	483,76	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x)	1,1713589	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	566,66	- Saldo
(x)	1,9663	- Juros de 12/7/1995 ate 31/7/2003

R\$	1114,22	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

636
✓

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0.638/1995 RT
MANDADO Nº: 01.512/2003
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
EXECUTADO: BRASILSPUMA IND. COM. DE COLCHOES ESTOF. E ART. DE ESPUMAS LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.832,85
VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.832,85

A Dra. CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA C I T E BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, na pessoa do sócio, Sr. ALBERTO PROCOPIO PIRES, sito ao endereço abaixo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância acima indicada, atualizada até 31/07/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____,
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de Julho de 2003

ORIGINAL ASSINADO

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 8-A, QD. H-4, LT 06, Nº 899, APTO. 1800, ST. OESTE, GOIANIA-GO

CERTIDÃO

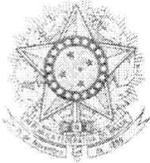
Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao **SDMJ**

Goiânia, ..14.. de07..... de 2002

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

XQ
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 7ª VT/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

Doc 637
7

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Recebido da Vara pela D.D.D. em: 14.07.03
 Distribuído em: para o dia: 21.7.03.
 Vencimento do prazo: em: 12.8.03.
 1668

PROCESSO: 0.638/1995 RT - 1
 MANDADO Nº: 01.512/2003
 RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA
 EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 EXECUTADO: BRASILSPUMA IND. COM. DE COLCHOES ESTOF. E ART. DE ESPUMAS LTDA
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.832,85
 VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.832,85

A Dra. CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA C I T E BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL CHÔES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, na pessoa do sócio, Sr. ALBERTO PROCOPIO PIRES, sito ao endereço abaixo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância acima indicada, atualizada até 31/07/2.003, correspondente ao crédito exeqüendo, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

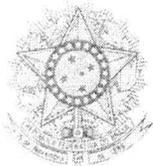
CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____
 DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de Junho de 2003

CÉLIA MARTINS FERRO
 JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 8-A, QD. H-4, LT 06, Nº 899, APTO. 1800, ST. OESTE, GOIANIA-GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

638
7

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0.638/1995 RT

MANDADO Nº: 01.512/2003

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: BRASILSPUMA IND. COM. DE COLCHOES ESTOF. E ART. DE ESPUMAS LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.832,85

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.832,85

A Dra. CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA C I T E BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, na pessoa do sócio, Sr. ALBERTO PROCOPIO PIRES, sito ao endereço abaixo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância acima indicada, atualizada até 31/07/2.003, correspondente ao crédito exequendo, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 11 dias do mês de Julho de 2003

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 8-A, QD. H-4, LT 06, Nº 899, APTO. 1800, ST. OESTE, GOIANIA-GO

ORIGINAL ASSINADO

MARIA LOURDES : 21/07, 7:35, 12:40, 15:00.
23/07 19:10
29/07, 18:55

EM BRANCO

Ruberval Acozia
Assistente-Secretário



639
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

Sétima Vara do Trabalho de Goiânia-GO

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADO : BRASILSPUMA IND. COM. DE COL EST. E ART. DE ESPUMA LTDA

PROCESSO N° 638/95

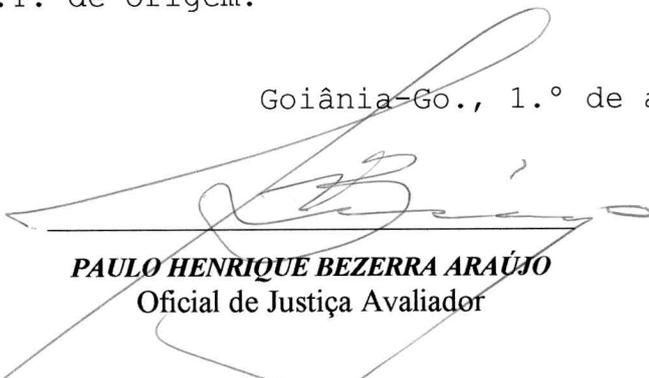
MANDADO N° 1512/03

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento às determinações do r. mandado, compareci à Rua 8-A, 899, apt. 1800, S. Oeste, nos seguintes dias e horários: 21/07/03, às 7h35min, 12h40min e 15 horas; 23/07/03, às 19h10min; 29/07/03, às 18h55min, onde e quando DEIXEI de citar a devedora na pessoa do sócio Alberto Procópio Pires em razão de não encontrá-lo. Nas quatro primeiras diligências, fui informado por sua empregada, Sr.^a Maria de Lourdes de que o mesmo não se encontrava, mas que se achava nesta cidade; na última, fui informado na portaria de que todas as pessoas da residência achavam-se viajando sem previsão de retorno.

POSTO ISSO, no aguardo de novas determinações, devolvo o r. mandado à V.T. de origem.

Goiânia-Go., 1.º de agosto de 2003.


PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/08/2003 09:16

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9450/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

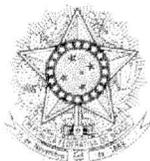
RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.639.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.084, de 11/08/03.
Goiânia, 13/08/03 - 4ª f.



641
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 641 folha(s) e SOMENTE O 3º VOL volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº 2558/2003, e que deverão ser devolvidos no dia **19 de Agosto de 2003**.

GOIÂNIA, 14 de Agosto de 2003

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Hamilton Antônio de Souza
Assistente I

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição)/ofício() à(s) f(s) 642.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 19 de 08 de 03, 3.ª feira

.....
Hamilton Antônio de Souza

642
2

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-18-Ago-2003-15:08-007669-1/2

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA ' INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 640 e, tendo em vista as informações constantes na certidão de fls. 639, como da data da referida certidão mais de 15 dias passaram, requer seja desentranhado o mandado determinando seja procedido a citação por hora certa, procedendo em seguida penhora de bens que forem encontrados nas dependências do sócio da executada de preferência seu veículo, dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 18 de agosto de 2003

PP.


Alcides Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de agosto de 2003, 2ª feira.

Oriel de Sousa Lima
Técnico Judicial

Defiro o requerido à fl. 642.

Expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC e, em não localizando o devedor, resta autorizado, desde já, a citação por hora certa, nos moldes dos arts. 227 e 228/CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2003.

Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho



644

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (HORA CERTA)

PROCESSO: 0.638/1995 RT
MANDADO Nº: 01.919/2003
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
EXECUTADO: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.843,91
VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.843,91

A Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA C I T E BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, sito ao endereço abaixo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância acima indicada, atualizada até 31/07/2.003, correspondente ao crédito exequendo, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____,
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de Agosto de 2003

ORIGINAL ASSINADO
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO DESPACHO DE FL. 643.

Endereço: RUA 8-A, QD. H-4, LT. 06, Nº 899, APTO. 1800, SETOR OESTE, GOIÂNIA/G

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM/J
Goiânia, 22 de 08 de 03


Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2 - 7ª VT/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 545-9598

695

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (HORA CERTA)

PROCESSO: 0.638/1995 RT - 1

MANDADO Nº: 01.919/2003

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA nº 2061

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.843,91

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 9.843,91

Recebido da Vara pela DSDM em 22.10.03
Distribuído para o dia 01.10.03
Vencimento do prazo em 22.10.03

A Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA C I T E BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, sito ao endereço abaixo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância acima indicada, atualizada até 31/07/2.003, correspondente ao crédito exequendo, sem prejuízo do acréscimo das custas de execução devidas.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172, § 2º (proceder à diligência em qualquer dia e hora), bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de Agosto de 2003

EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO DESPACHO DE FL. 643.

Endereço: RUA 8-A, QD. H-4, LT. 06, Nº 899, APTO. 1800, SETOR OESTE, GOIÂNIA/G

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

EXEQUENTE : EDMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADA : BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 00.638/1995

MANDADO Nº: 01.919/2003.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me dia 29 de agosto de 2003, à Rua 8-A, Qd. H-04, Lt. 06, nº 899, Aptº 1800, Setor Oeste, Goiânia-Go., onde fui informado pela Sra. Maria de Lourdes, empregada no local, que ali não possui nenhuma empresa, e que, o endereço constante da ordem judicial se trata da residência do Sr. Alberto Procópio Pires, o qual, poderia ser encontrado trabalhando na Rua 274, nº 96, Setor Coimbra, nesta Capital. Diante do exposto, compareci ao endereço indicado pela empregada, onde NÃO foi possível proceder a citação, penhora e avaliação de bens da executada, em virtude do Sr. Alberto Procópio Pires, ter alegado que o endereço constante do mandado se trata de sua residência particular, e que, ali não possui nenhuma empresa e o mesmo nada tem com a executada.

Certifico ainda que, o Sr. Alberto Procópio Pires, residente no endereço constante da ordem judicial, alegou que é de seu conhecimento que a empresa executada fechou suas portas, e que, o seu proprietário é o Sr. Rubens Bezerra, o qual, poderá ser encontrado trabalhando na Empresa RRRIB - Colchões Ltda., situada na Av. Tamóios, Qd. 08, Lt. 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-Go.

Assim sendo, devolvo o mandado em tela para SUPERIOR APRECIÇÃO, ficando no aguardo de novas determinações.

Por ser verdade, lavrei a presente certidão que assino e dou fé.

Goiânia-Go., 02 de setembro de 2003.

DÉRCIO LOPES PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/09/2003 12:24

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 10764/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

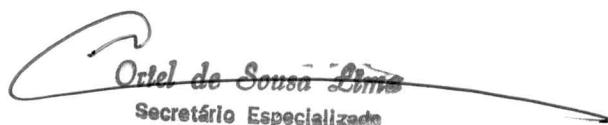
RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

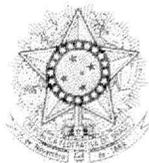
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 646.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.105., de 09/09/03, de Goiânia, 10/09/03 - 4.ª f.


Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



648
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

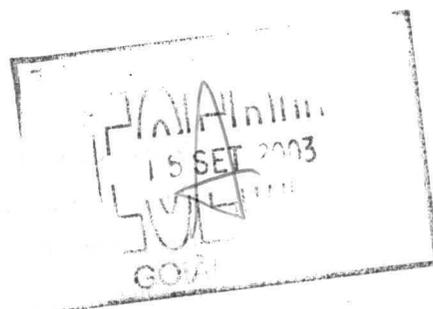
PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 648 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **2869/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **16 de Setembro de 2003**.

GOIÂNIA, 11 de Setembro de 2003

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Reis

Reinaldo Alves do Reis
Assistente 2 - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) f(s) .. 649 ..
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, .. 16 .. de .. 09 .. de .. 03 .. 3.ª feira

Reis
Reinaldo Alves do Reis
Secretário Especializado

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor de BRASILSEFUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 747 e certidão do senhor Oficial de Justiça às fls. 646, o reclamante esclarece que tanto o senhor ALBERTO PROCÓPIO PIRES como o senhor RUBENS BEZERRA são os proprietários da executada.

Como o senhor Alberto informou ao Oficial de Justiça que o Sr. Rubens Bezerra trabalha com a empresa RRRIB - COLCHÕES LTDA., situada na Av. Tamoios Qd. 08 Lts. 01/28 no Jardim Eldorado em Aparecida de Goiânia - GO e se trata do mesmo ramo de colchões, a possibilidade é de que a reclamada apenas mudou de nome e endereço.

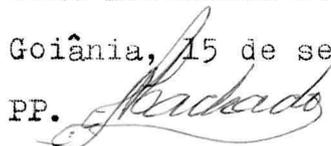
Assim, o reclamante foi à Junta Comercial do Estado de Goiás para solicitar cópia do contrato Social da firma RRRIB - COLCHÕES LTDA. não conseguiu dizendo que isso só pode ser feito pelo dono da firma ou por pedido Judicial, pelo que requer seja oficiado à JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, solicitando seja fornecido a esse Juízo uma cópia do contrato social da referida empresa e, em caso positivo poderá ser encontrado bens para indicar à penhora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 15 de setembro de 2003

PP.



Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

650
C

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 17 de setembro de 2003, 4ª feira.

Miriam Dal Ferra
Assistente Secretário

Oficie-se à JUCEG solicitando que nos
encaminhe cópia do contrato social e eventuais
alterações da empresa RRRB-Colchões Ltda.
Goiânia, 18 de setembro de 2003.

Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho



651
A

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Ofício 7ªVT/Goiânia nº 1340/03

Goiânia, 19 de setembro de 2003.

Autos processuais nº 0638-1995-007-18-00-7 RT

Reclamante: Edimilson Aureliano Pereira

Reclamado: Brasilspuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda

CPNJ: não consta

Endereço: rua 13, nº 384, qd. 05, lt. 18, Setor Aeroviário, Goiânia/GO

Ilmo(a). Sr(a). Presidente,

A par de cumprimentá-lo, requiro a Vossa Senhoria cópia do Contrato Social da empresa RRRIB-Colchões Ltda, com endereço na Av. Tamoios, qd. 08, lt.s 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, bem como das últimas alterações contratuais, no prazo de 10 (dez) dias, visando prosseguimento dos atos executórios.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

**Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho**

Ilmo. (a). Sr(a).

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Rua 260, Qd-85-A, Lote 5/6, Setor Universitário,

Goiânia-GO

Rua T-51, esq. com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, via postal.

Goiânia, 29/09/2003 2ª feira

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Domingos Marcelo C. de Vellasco
Assistente II - 7ª VT/GO

COPIA ORIGINAL

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(s) / ofício(s) / ato(s) 650/659
nos termos da Portaria 7ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 03 de 10 de 03 de 6ª feira

Domingos Marcelo Cezari de Vellasco
Assistente II

652



OF. Nº 1.273/03 D.T.

Goiânia, 26 de setembro de 2003.

R

Ref. Processo nº 0638-1995-007-18-00-7 RT

Exma.Sra,

Em atenção ao ofício nº1340/03 7ª VT/GO expedido por V. Exª, estamos enviando-lhe todas as Certidão Especifica referente neste ofício.

= RRRIB COLCHÕES LTDA

Ao ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e respeito, ao tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição.

Atenciosamente,


LÚCIO ANTONIO ARANTES
Diretor Técnico

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir não encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: RRRIB - COLCHÕES LTDA

CNPJ:

NIRE:

GOIANIA - GO, 25 de setembro de 2003



MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/10/2003 08:25

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 12373/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

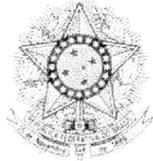
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 652/653, BEM COMO PARA FORNECER OS ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.128-, de 10/10/03.
Goiânia, 13/10/2003 - 2ª f.

SAJR900C

Data: 07/10/2003 Hora: 08:26:15 Página: 1 de 1

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



655

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 655 folha(s) e 03 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **3277/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **20 de Outubro de 2003**.

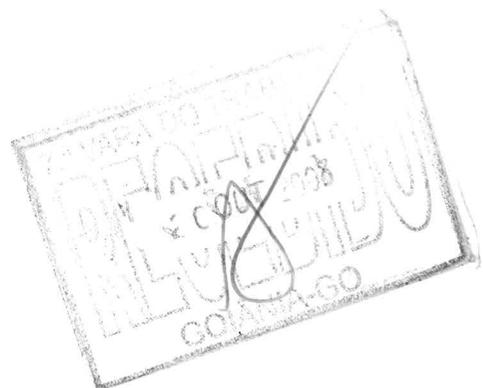
GOIÂNIA, 14 de Outubro de 2003

Antônio

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

Abdias

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc Judiciário - TRT 18ª Região

A esta data, faço juízo dos seguintes autos de
petição (X) / ofício () à(s) f(s) 656
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 22 de 10 de 03, 3.ª feira

AM
Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

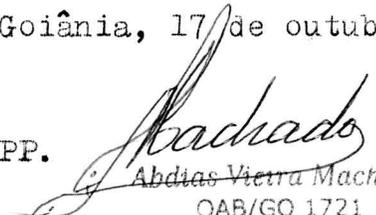
Em atenção ao despacho de fls. 654 e certidão do senhor Oficial de Justiça às fls. 646, o qual informa ali que o sócio proprietário da executada, fechou esta e está com outra firma do mesmo ramo situada na Av. Tamoios Qd. 08 Lts. 01/28 Jardim Eldorado em Aparecida de Goiânia, onde poderá ser citado para pagar em tempo hábil sob pena de penhora, já que no referido endereço o executado exerce o mesmo ramo e o que ora fica requerido.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 17 de outubro de 2003.

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

657
3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de outubro de 2003, 5ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Indefere-se o requerimento de fl. 656 porquanto não restou comprovada a sucessão alegada.

Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Transcorridos 03 (três) meses, intime-se o(a) credor(a), novamente para, no prazo de 30 dias, fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o seu silêncio como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

Goiânia, 29 de outubro de 2003.

Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/10/2003 09:14

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 13317/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

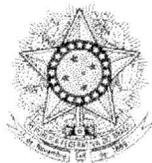
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fl. 656 porquanto não restou comprovada a sucessão alegada. Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.142, de 04/11/2003.
Goiânia, 05/11/2003 - 4ª f.

SAJR900C

Data: 30/10/2003 Hora: 09:15:16 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



659
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 659 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **3504/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **11 de Novembro de 2003**.

GOIÂNIA, 06 de Novembro de 2003

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Domingos Marcelo C. de Vellasco
Assistente II - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () ofício () à(s) fl(s) 660
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, .. 13 de .. 11 .. de .. 03 .. 5ª feira

..... *Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco*
Assistente 2

660 P

T R T 18ª SEMANA S R P-11-Nov-2003-15:57-067732-1/2

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 657, que indeferiu o pedido de fls. 656, o reclamante requer então que seja expedido mandado de penhora e que esta recaia em bens que forem encontrados, em poder do sócio da executada o senhor RUBENS BERRA que poderá ser encontrado na Av. Tamoios Qd. 08 Lts. 01/28 Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO.

Em caso do reclamado ser encontrado na referido endereço e que não é dono dos bens ali encontrados, que seja o senhor Oficial autorizado a proceder a penhora do que for ali encontrado, porque a Junta Comercial disse que a firma ali existente não está cadastradas e tem o mesmo ramo da executada.

Assim, requer seja realizado ali a penhora dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de novembro de 2003.

PP. *Abdias Vieira Machado*

OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

661

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(a)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho da Eg. 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia.

Goiânia, 13 de novembro de 2003, 5ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Mantém-se o indeferimento de fl. 657.

Intime-se o reclamante para, em 30
(trinta) dias, indicar os meios necessários ao
prosseguimento da execução, mantida a cominação do
despacho de fl. 657.

Goiânia, 17 de novembro de 2003.

Enaida
Enaida Martins Pereira de Sousa
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/11/2003 14:54

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 14203/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Mantém-se o indeferimento de fl. 657. Intime-se o reclamante para, em 30 (trinta) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.155, de 21/11/2003.
Goiânia, 24/11/2003 - 2ª f.

SAJR900C

Data: 17/11/2003

Hora: 14:55:56

Página: 1 de 1

N
Nilo de Sousa Lima
Secretaria Especializada

663
A

Fl.

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 663 folhas numeradas e rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 24 de 11 de 2003, 2ª feira.

WFS
Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

**RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO**

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo Dr(a).

Abelias Vireno Machado

(Reclamante) OAB/GO 1721, mediante carga em livro próprio, pelo prazo de 5 dias.

Goiânia, 24 de 11 de 2003, 2ª feira.

WFS
Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 01 de 12 de 2003, 2ª feira.



PARTE EM BRANCO

Oriel de Sousa Lima
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) f(s) ... *604/665a...*
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, .. *02* de .. *12* de .. *2003* , .. *2ª* .ª feira

Oriel de Sousa Lima
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/1995, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosa-mente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 657 e 661 que indeferem os nossos requerimentos, o reclamante esclarece o seguinte:

Como pode ser observado, o reclamado é pessoa Jurídica composta por apenas dois sócios, conforme consta no contrato social doc. de fls. 83 dos autos.

De conformidade com o pedido de fls. 651 a informação foi negativa no que se refere à existência do registro da nova empresa do proprietário a antiga executada e a atual tem o nome de RRRIB COLCHÕES LTDA. e o endereço é Av. Tamoios Qd. 08, Lts. 01/28 Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, embora não estando registrada conforme a informação de fls. 653 dos autos.

Como o sócio responsável pela reclamada é encontrado comercializando nesta firma não registrada nome e endereço supra, é a razão dos nossos requerimentos de fls. 656 e 660 que foram indeferidos.

Como no referido endereço é encontrado o sócio proprietário da executada, comercializando no mesmo ramo da anteriormente e mesmo assim nossos requerimentos foram indeferidos, isso

663
R

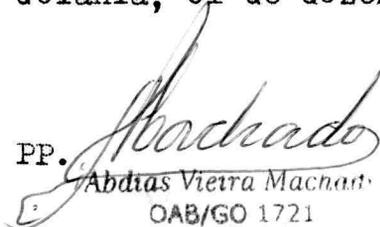
esclarece a razão do presente processo se encontrar já com mais de 08 anos de andamento sem resultado positivo na sua execução.

Assim MM. Juíza, o reclamante pede encarecidamente ajuda e que seja inclusive dado uma sugestão para um rápido meio de execução com bom êxito, já que nossos meios sugeridos e requeridos foram indeferidos, para que possa ser dado prosseguimento à execução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 01 de dezembro de 2003.

PP.



Abdias Vieira Machado

OAB/GO 1721

CPF 010.670.871-68

666

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 02 de dezembro de 2003, 3ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em face do sócio da reclamada, sr. RUBENS BEZERRA, para, no prazo de 48 horas, pagar ou nomear bens, ou, caso entender de direito, nomear bens da sociedade livres e desembaraçados de ônus, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596, do CPC, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.

Salienta-se que o endereço do sócio encontra-se indicado à fl. 646 (Av. Tamoios, Qd. 08, Lt. 01/28, Jd. Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO).

Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a), designem-se praça e leilão, sendo este último a ser realizado nos termos do Provimento nº 11/98, nomeando-se, desde já, como leiloeiros públicos oficiais, o Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos.

O(a) devedor(a) deverá ser intimado(a) na forma do art. 687, § 5º, do CPC, salvo se se tratar de bem(ns) imóvel(is), hipótese em que será observado o disposto no art. 38, § 8º, do FGC.

Goiânia, 04 de dezembro de 2003.

Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho



667
Y

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. C/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2920/2003

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: RUBENS BEZERRA (BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA)

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, e proceda à **CITAÇÃO** do **SR. RUBENS BEZERRA, sócio da empresa executada - BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCHÕES LTDA**, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R\$ 9.854,97 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente à crédito exeqüendo e custas executivas, conforme apurado, ou, caso queira, nomear bens da sociedade, livres e desembaraçados de ônus, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596, do CPC.

Não pago o débito nem feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, parágrafos 1º e 2º).

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, 09 de 12 de 03
.....

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO
XQ

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 7ª VTGO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X)/ofício () à(s) fl(s) 668.....

nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 16 de 01 de 04, 6.ª feira

.....

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

668

EXMO.(A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO.

AUTOS: Nº RT 00638 - 1995

EXEQUENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO: RUBENS BEZERRA (BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

T R T 18ª GOIANIA S R P-15-Jan-2004-13:32-001690-1/2

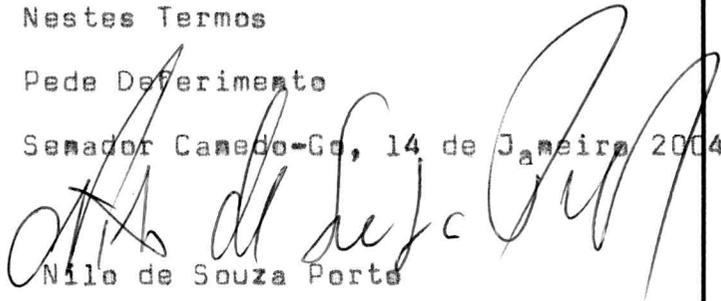
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA (RUBENS BEZERRA), já qualificada nos autos acima mencionado, vem à ínculta presença de Vossa Excelencia, via de seu advogado e procurador, infra assinado, dentro do prazo legal, indicar os bens móveis abaixo relacionados, para garantia da execução.

- 1) 35(trinta e cinco) colchões ortopédicos, novos , medindá 1.38X128X20 Cm - D-90 - avaliados cada unidade em R\$ 300,00 totalizando R\$ 10.500,00.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Senador Canedo-GO, 14 de Janeiro, 2004



Nilo de Souza Porto

OAB-GO 6.169

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à r. determinação da Mm^a Juíza, solicitei ao setor responsável a devolução do mandado nº 29/20/2003. DOU FÉ.

Goiânia, 20 de janeiro de 2004, 3ª feira.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

670



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/01/2004 15:14

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 611/2004

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO.: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.

Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.



Distribuído em: 9.12.13
12.01.14
2.2.14
50

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. C/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 2920/2003

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 -1

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: RUBENS BEZERRA (BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA)

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, e proceda à **CITAÇÃO** do **SR. RUBENS BEZERRA, sócio da empresa executada - BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCHÕES LTDA**, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R\$ 9.854,97 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente à crédito exeqüendo e custas executivas, conforme apurado, ou, caso queira, nomear bens da sociedade, livres e desembaraçados de ônus, fazendo-se valer do benefício de ordem previsto no artigo 596, do CPC.

Não pago o débito nem feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, parágrafos 1º e 2º).

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e três. Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA**, mandei digitar e subscrevi.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

JUÍZA DO TRABALHO

* ~~_____~~ RUBENS BEZERRA.

AS 14.35 HORAS 10 dia
14-01-2004 RECEBEMOS
RECEBEMOS A EXATIDÃO DA
NOTA DE PRECISAÇÃO.

PARTE EM BRANCO
Domingos Marcelo C. de Velasco
Assistente II - 7ª VT/GQ

[Faint signature]



6720

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA.

EXECUTADO: RUBENS BEZERRA (BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA).

AUTOS DE Nº RT 00638-1995-007-18-00 MANDADO Nº2920/2003

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, para o conhecimento do(a) MM(a). Juiz(a) que, em cumprimento às determinações contidas no retro mandado número 2920/2003, e no uso de minhas atribuições, compareci no dia 14/01/2004, às 14 horas e 35 min. à Av. Tamoios, Qd.08, Lts.01/28, Setor Jardim Eldorado, nesta comarca de Aparecida de Goiânia - GO, onde procedi a citação do sócio da empresa executada, o Sr. Rubens Bezerra, o qual de tudo ficou ciente, recebeu a contrafé e recusou exarar sua nota de ciência. Certifico ainda, a V. Exa., que deixei de proceder a penhora e avaliação, face a requisição do mandado feita pela secretaria desta vara.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia - GO, 21 de janeiro de 2004.


CARLOS ALBERTO CARDOSO
Oficial de Just. Avaliador



673
C

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00638-1995-007-18-00-7**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 673 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **244/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Fevereiro de 2004**.

GOIÂNIA, 29 de Janeiro de 2004

ANTONIA MARCHETTI
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

.....
Adelvaír Alves da Costa
Auxiliar Especializado

PARTE EM BRANCO

.....
Adelvaír Alves da Costa
Auxiliar Especializado



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, *petições de fls. 674.*

.....
Goiania, *25.10.104 = 5^o f*

Adelvaír Alves da Costa
Auxiliar Judiciário
TRT/1ª Região

674
A

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação re-
clamatória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASIL
PUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. 'nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), res-
peitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o
seguinte:

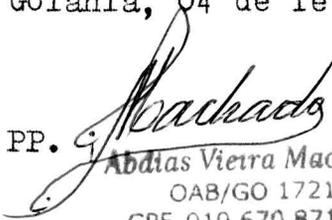
Em atenção ao despacho donstante às fls. 670 o
reclamante esclarece que está de acordo com os bens indicados à
penhora às fls. 668 mas desde que sejam reavaliados pelo senhor
Oficial de Justiça, vez que o valor dado aos mesmos pela recla-
mada, está fora do valor venal encontrados nas lojas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2004.

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

675
10

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/05-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

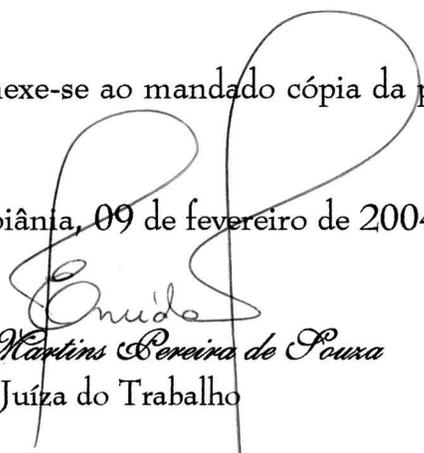
Goiânia, 05 de fevereiro de 2004, 5ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados às fls. 668, a ser cumprido no endereço descrito no segundo parágrafo do despacho de fls. 666.

Anexe-se ao mandado cópia da petição de fls. 674.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2004.


Eneida Martins Pereira de Sousa
Juíza do Trabalho

676
K



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 0223/2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executada: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Valor total da execução: **R\$ 9.866,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)**

Endereço: **AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrada a **empresa executada - BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA**, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para garantir a execução da dívida, tudo conforme o r. despacho de fls.675 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 668, A SER CUMPRIDO NO ENDREÇO DESCRITO NO SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 666. ANEXE-SE AO MANDADO CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLS. 674.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC). Fica, a partir da data desta penhora, a executada intimada a embargar a execução, no prazo previsto em lei (art. 884 da CLT).

OBS.: para ciência do Sr. Oficial de Justiça, segue em anexo cópia da petição de fl. 674 dos autos.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

CERTIDÃO

·Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, ..11... de ...02..... de 04...

.....

Lucilene B. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

LR

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 - VTIGO



Recebido da Vara pela DCCM em: 11/1/2004
Distribuído: 16/2/04
Vencimento do prazo: 26/2/04
ADCA N.º 276

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 0223/2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 - 1

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executada: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Valor total da execução: **R\$ 9.866,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)**

Endereço: **AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrada a **empresa executada - BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA**, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para garantir a execução da dívida, tudo conforme o r. despacho de fls.675 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 668, A SER CUMPRIDO NO ENDREÇO DESCRITO NO SEGUNDO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 666. ANEXE-SE AO MANDADO CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLS. 674.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC). Fica, a partir da data desta penhora, a executada intimada a embargar a execução, no prazo previsto em lei (art. 884 da CLT).

OBS.: para ciência do Sr. Oficial de Justiça, segue em anexo cópia da petição de fl. 674 dos autos.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

EUNICE FERNANDES DE CASTRO
JUÍZA DO TRABALHO

678p

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

7ª VARA DE GOIÂNIA/GO

PROCESSO 00638/1995

MANDADO 0223/2004

Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de Fevereiro
do ano de 2004, no (a) Avenida Fátima, 0-9.08, It. 01-28, Fátima
Edson Francisco de Souza Go, em
cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes:

EXEQUENTE: Edmilson Aureziano Pereira

EXECUTADO(A): BRASPOLIA Indústria Brasileira de Corchões Ltda
para garantia da dívida de R\$ 9.866,03, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

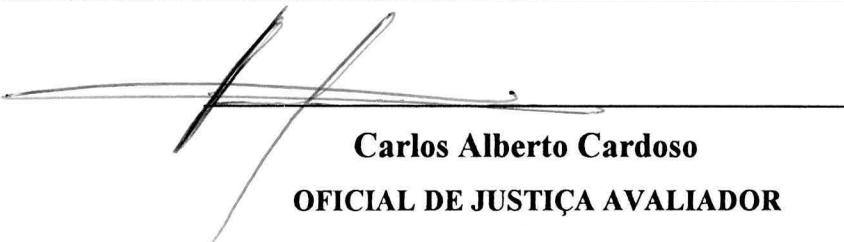
Penhora de 40 conjuntos Corchões Horta Paris Medindo
1,38 cm x 1,88 cm x 0,20 cm - 1-90, com tecido estampado
sem uso inteiramente novos, avaliados em R\$ 300,00 -
Centenas (Cada um, totalizando R\$ 12000,00
Cada Um (Cada Um))

TOTAL: R\$ 12.000,00

(doze Mil Reais)

Tudo para a garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

Ressalvas: _____


Carlos Alberto Cardoso
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): Adriana BEZERRA (Sócia)

Nacionalidade: Bras Estado Civil: Casada

CI nº 2.028.404 Orgão Exp.: SSP/GO Data Exp.: 24/02/1988

CPF: 624-325-241 187

Filiação: RUBENS BEZERRA e

Maria do Carmo BEZERRA

residente Nesta Comarca à: CHÁCARA RETIRO KM-05 Via

Servador Cordeiro Zona Rural,

o qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz da Vara, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia, 17 de FEVEREIRO de 2004

[Assinatura]
Oficial de Justiça

Adriana Bezerra
Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contrafé.

Goiânia, 17 de FEV. 04 de 2004

[Assinatura]
Oficial de Justiça

Adriana Bezerra
Executado

OBSERVAÇÕES: _____

679/

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 26/02/2004, 5ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para a
interposição de embargos pelo devedor. **DOU FÉ.**

Goiânia, 02 de março de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

680
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo : 7ª VT/GOIÂNIA-GO N° 0638-1995-007-18-00-7 RT
Exeqüente : EDMILSON AURELIANO PEREIRA
Executado : JOSÉ DOS REIS ANDRADE MARTINS
Data da Praça : 01/04/2004 às 09:30 horas.
Data do Leilão : 30/04/2004 às 09:30 horas.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N° 101/2004

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designada a data acima indicada, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 678, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Tamoios, qd. 08, lt. 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, e que e(são) o(s) seguinte(s):

- 40 (quarenta) colchões Horto Paris, medindo 138 cm x 188 cm x 20 cm, D-90, com tecido estampado, sem uso, inteiramente novos, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na partes superior do presente edital, nos moldes do parágrafo 3° do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2°, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. NÃO SERÁ ACEITO LANÇO INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR AVALIADO Eu, _____, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 04 de março de 2004, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

ORIGINAL ASSINADO

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Juíza do Trabalho

681
F

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à r. determinação da Exma. Juíza do Trabalho, encaminhei, nesta data, ao Leiloeiro nomeado, cópia do edital de praça e leilão, via correio eletrônico. DOU FÉ.

Goiânia, 04/03/2004, 5ª feira.

[Handwritten Signature]
Renaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital de fl(s) 680 / - foi encaminhado ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, bem como ao CERNE através de expediente inserido nesta data. DOU FÉ.

Goiânia, 05/03/2004, 6ª feira.

[Handwritten Signature]
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

CERTIDÃO

CERTIFICO que o expediente acima, encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob nº 14.726 à página 128, do dia 09/03/04. DOU FÉ.

Goiânia, 12/03/2004, 4ª feira.

[Handwritten Signature]
Oriol de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

08/03/04



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/03/2004 15:25

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2566/2004

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/04/2004, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2004, ÀS 09:30 HORAS. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 19.229, de 12/03/04.
Goiânia, 18/03/04 - 5ª f.

SAJR900C

Data: 08/03/2004 Hora: 15:35:08 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
08/03/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

RUA 13 Nº 384 QD. 05 LT. 18 SETOR AEROVIARIO CEP 74.435-200 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 2567/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

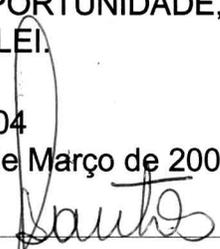
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/04/2004, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2004, ÀS 09:30 HORAS. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 08 de Março de 2004
Data de postagem: 09 de Março de 2004


CINTHIA CLAUDIA DOS SANTOS
ASSISTENTE II



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

684
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
08/03/2004

EC
SEE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

RUA 13 Nº 384 QD. 05 LT. 18 SETOR AEROVIARIO CEP 74.435-200 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 2567/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

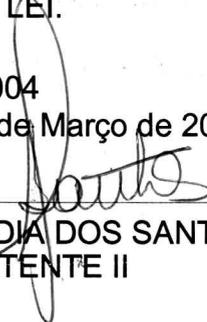
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/04/2004, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2004, ÀS 09:30 HORAS. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 08 de Março de 2004
Data de postagem: 09 de Março de 2004


CINTHIA CLAUDIA DOS SANTOS
ASSISTENTE II

PARTE EM BRANCO

Cintha Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7º VTIGO

UNDA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o nº indicado
 Não residente
 Informação escrita pelo porteiro
ou Oficial

REENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL

Em 10.03.04

Em _____ Responsável: *[assinatura]*

Cláudia Aparecida de S. Nascimento
Mat. 8.328.5122

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

2567/2004

PROCESSO Nº
0638-1985 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

RU A 13 Nº 384 QD. 05 LT. 18 SETOR AEROVIARIO

74.435-200

GOIÂNIA-GO

CIDADE

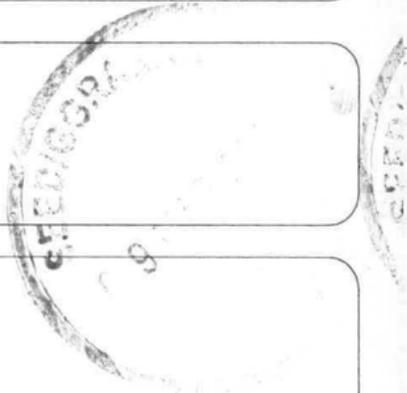
ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

AO REMETENTE



OCORRÊNCIA

528715004

MUDOU-SE

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO

0838 1995 RT

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

RUA 13 Nº 384 QD. 02 LT. 18 SETOR AERONAVIARIO

DATA

10/03/04

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

GOIANIA-GO

74 438-500

Elenilda Aparecida de S. Nascimento
Mat. 9 229.577-2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

685
Contrato ECTDR/GO,
TRT
18ª Região
16/03/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esa. c/ Av. T-1). nº 554. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28 JARDIM ELDORADO CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 2974/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/04/2004, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2004, ÀS 09:30 HORAS. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 16 de Março de 2004
Data de postagem: 17 de Março de 2004

Santos
CINTHIA CLAUDIA DOS SANTOS
ASSISTENTE II

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 18.03.2004, conforme
fechamento (RÉD) colocado nesta data.
60.24.103.04-4 Feira
E. Sousa Lima
v/ Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

ARAÇÓ

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

2974/2004

0638-1995-RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ENDEREÇO

AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28 JARDIM ELDORADO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

SIGNASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X

18/03/2004

[Handwritten signature]

OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

527425004

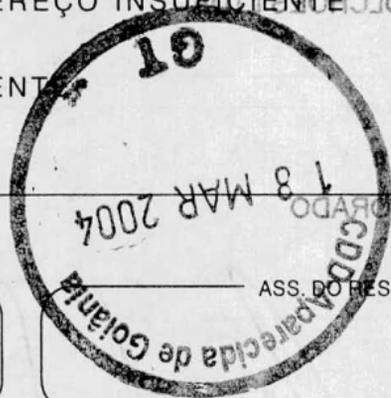
DESCONHECIDO NO LOCAL
SETIMA VARÁ DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

RECUSADO

0638 1995 RT

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



686
C.

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES
WWW.trt18.gov.br**

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go

Processo nº: 0638-1995-007-18-00-7

EXEQÜENTE: Edmilson Aureliano Pereira

EXECUTADO: José dos Reis Andrade Martins

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter lido o Edital de Praça nº 101/2004 por três vezes, em horários alternados, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 01 de abril de 2004.

Suelene da Silva Braga
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.
Goiânia, 01 de abril de 2004, 5ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 5

Cadastre-se o endereço da reclamada,
qual seja, Av. Tamoios, Qd. 08, Lt. 01/28, Jd. Eldorado
- Aparecida de Goiânia/GO.

Considerando o disposto no art. 882 da
CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por seu vez
estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais
bens, e, ainda, considerando a Orientação
Jurisprudencial nº 60 da SD-II do TST, que estabelece
não ferir direito líquido e certo o ato judicial que
determina a penhora em dinheiro de banco, em execução
definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que
obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC,
determina-se a solicitação de bloqueio de crédito da
devedora (CNPJ - 25.103.383/0001-54), por meio do
convênio BACENJUD.

Após, aguarde-se a realização do leilão
designado.

Goiânia, 05 de abril de 2004.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Autos V.ª de nº 0001/2004

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (x) / ofício () à(s) f(s) 688
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 30 de 04 de 04, 6.ª feira

.....
am

Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª. Região



688
C

Organização de Leiloeiros Oficiais

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

N.º PROCESSO: 0638-1995-007-18-00-7 RT 7ª VARA	EDITAL Nº 101/2004 LOTE N.º 17
---	-----------------------------------

T R T 18ª GOIANIA S R P-30-Abr-2004-10:22-025884-1/1

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura nesta Comarca ao Primeiro ()/Segundo (X) Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: JOSÉ DOS REIS ANDRADE MARTINS

Goiânia, 30 de abril de 2004.



LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> PR: Av. Colombo, 11.101 - 87070-000 Maringá | <input type="checkbox"/> SP: Rua Oboé, 80 - 21/Ed. Menorca - 07191-257 Guarulhos | <input type="checkbox"/> PA: Rua 8, Casa 1, Conj. Julia Seffer - 67020-460 Ananindeua |
| <input type="checkbox"/> DF: SCS Qd. 2, Bl. C, Sala 102 - 70314-900 Brasília | <input type="checkbox"/> MS: Rua Izidoro Grinfeldler, 660 - 79009-231 Campo Grande | <input type="checkbox"/> RJ: Rua Henrique Lacombe, 19, Guanabara - 21940-240 R. de Janeiro |
| <input type="checkbox"/> GO: Rua T. 64, Qd. 12, Lt. 12 14 nº 250 - 74823-350 Goiânia | <input type="checkbox"/> MT: Rua Ten. Souza Marques, 169 - 78138-410 Várzea Grande | <input type="checkbox"/> SC: Rua Antonio Scherer, 611-204 - 88102-090 São José |
| <input type="checkbox"/> PE: Av. 4 de outubro, 255, Piedade - 54400-090 Jab. Guararapes | <input type="checkbox"/> MG: Rua Alfranio Peixoto, 2211 E-103, Bela Vista - 35501-284 Divinópolis | <input type="checkbox"/> |

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que retifiquei o endereço do(a) reclamado(a), conforme determinado às fls.687. DOU FÉ.

Goiânia, 04 de maio de 2004, 3ª feira.

Andréa Mendonça Costa
Assistente 2

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

690
R**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.103.383/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/1989
NOME EMPRESARIAL BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILSPUMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.14-5-00 - Fabricação de colchões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 13	NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
CEP 74.435-200	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROVIRIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **05/05/2004** às **12:17:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio de Contas**691
R**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 13:5h do dia 5/5/2004 com o número **2004137254**. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central ou para solicitar desbloqueio de contas através deste sistema.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO

E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A.
REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00638-1995-007-18-00-7

Nome do Interessado: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

O valor a ser bloqueado em cada conta é de até: R\$ 9.866,03

(nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 02

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

25.103.383/0001-54 - BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

Resposta a Solicitação de Produção de Contas

Resposta a Solicitação de Produção de Contas

A solicitação foi registrada no Banco Termal do Brasil em 19/05/2004 com o número 2004-0001-0001. Para fins de esta página a...

PARTE EM BRANCO

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc Judiciário - TRT 18ª Região

Solicitação de Produção de Contas
Dados do Solicitante
Nome: ANA MARIA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Endereço: Rua T-31, F-10, Av. T-1, Setor Bueno
Cidade: Goiânia, Goiás

PARTE EM BRANCO

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc Judiciário - TRT 18ª Região

Dados para a Solicitação de Produção de Contas
Não foram encontradas as contas. Não...

PARTE EM BRANCO

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc Judiciário - TRT 18ª Região

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Sejam Proprietários
Nome: ANA MARIA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Relação de Contas que Sejam Bloqueadas
Nenhuma informação foi encontrada.
Localidades envolvidas
Nenhuma localidade encontrada.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição ()/ofício (X) nº 692
nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 19 de 05 de 2004, 2ª feira

em
Antônia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

Brasília -DF, 11 de maio de 2004

692
C

REF.: OFÍCIO N.º 2004137254
PROCESSO N.º 638-1995-007-18-00-7
NOME: BRASILPUMA IND. E COM. ESP. EST. LTDA

T R T 18ª GOIANIA S R P-19-Mai-2004-13:41-030397-1/2

MM. JUIZ

Em atendimento ao respeitável ofício citado na epígrafe, vimos informar a Vossa Excelência, que efetuamos o bloqueio da(s) conta(s) n.º 5600/6, agência 2147, titulada(s) pelo(s) referenciado(s), a(s) qual(is) encontra(m)-se sem saldo para bloqueio.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcos Marcel Barbosa
BANCO BRADESCO S/A.
Fernanda Pinheiro Pio de Santana
Código Funcional
6.276.954

**AO
EXMO. SR. DR.
JUIZ DA 7.ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO**

DJM: 4171090

SGCP

6-93
p

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 07/06/04, 2ª feira, decorreu mais de 01 (um) mês do pedido de bloqueio junto ao Banco Central do Brasil sem que houvesse outras informações acerca do bloqueio de contas. CERTIFICO MAIS que até a presente data não houve, também, qualquer manifestação do(a) credor(a) visando o prosseguimento dos atos executórios. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de junho de 2004, 2ª feira.

*Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho. Goiânia, 14 de junho de 2004, 2ª feira.

*Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria*

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos do processo, visando possibilitar o prosseguimento do feito, haja vista que a diligência junto ao Banco Central e as hastas públicas restaram ineficazes.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, determina-se a suspensão do feito.

Decorrido o prazo de 03 (três) meses e, verificando-se que não houve outras manifestações visando o prosseguimento dos atos executórios, dê-se vista dos autos do processo ao (a) credor(a) por 05 (cinco) dias.

Competirá ao(à) credor(a) fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o silêncio como abandono do processo (artigo 267, III, c/c artigo 598, ambos do CPC), sendo que sua manifestação deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Goiânia, 15 de junho de 2004

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

694
T



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/06/2004 14:39

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6948/2004

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO DE FLS.693 DE SEGUINTE

TEOR: Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos do processo, visando possibilitar o prosseguimento do feito, haja vista que a diligência junto ao Banco Central e as hastas públicas restaram inexitosas.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

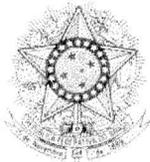
CERTIDÃO

Notificação Nº: 6948/2004 RT 00638-1995-007-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.293, de 18/06/2004, 6ª-f., circulado em 21/06/2004, 2ª-f.

Goiânia, 22/06/2004. 3ª-f.

Nilo de Souza Lima
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

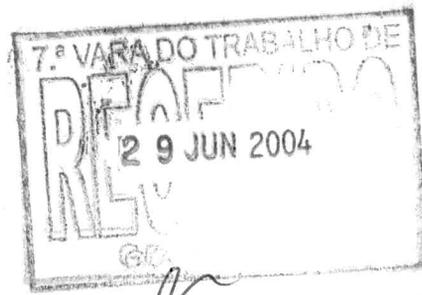
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 695 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **1984/2004**, e que deverão ser devolvidos no dia **28 de Junho de 2004**.

GOIÂNIA, 23 de Junho de 2004

ANTONIA MARCHETTI

CRISTÓVÃO ALVARENGA/SAVALA NUNES

ABDIAS VIEIRA MACHADO



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª. Região

TRT/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
28 JUN 2004
RECEBIMENTO DE
PROCESSO



Mário A. R. Xavier
TRT-18ª Região

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) fl(s)
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 30 de 06 de 04, 4.ª feira


Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TRT 18ª Região

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

696
1

TRT18-4PTU-PT-GOIANIA 29 Jun 2004 18:53:202867-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

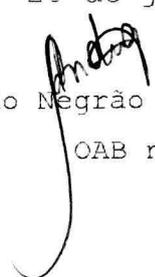
Primeiramente, requer a juntada do substabelecimento anexo, em seguida, pede que seja alterado nos assentamentos deste autos o nome do procurador substabelecido (Dr. João Negrão de Andrade Filho - OAB no. 17.947/GO) para que sejam enviadas as notificações via DJ/GO e correio.

Para dar prosseguimento ao presente feito e em virtude das certidões negativas de fls. 686 e 688, requer que seja expedido mandado de substituição dos bens (Av. Tamoios Qd. 08 Lt. 01/28 - Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO), ficando desde já indicados os seguintes: ar condicionadores, computadores, impressoras, aparelho de fax, veículos (motos e carros) e OUTROS BENS DE FACIL COMERCIALIZACAO.

Desta feita e por muito mais que Vossa Excelência saberá crescer, pede e espera deferimento no requerimento acima, por ser de Justiça e satisfação deste Julgado.

Goiânia, 28 de junho de 2004.

Pp


João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva poderes ao Dr. JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 17.947, com escritório na Av. Anhanguera - nr. 5.389 - Sala 1108 - Ed. Anhanguera - Centro - Goiânia/GO, os poderes que me foram conferidos por **EDIMILSON AURELIANO PEREIRA**, no processo nº 00638-1995-007-18-00-7, em tramite na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Goiânia, 28 de junho de 2004

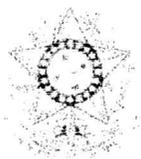
Pp



Abdias Vieira Machado.

OAB nº 1.721/GO

698
1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **29/06/2004** sob o protocolo nº **202867/2004**, para o processo: **RT 00638-1995-007-18-00-7**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 1 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 30/06/2004.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB. DE PETIÇÕES

699
7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de junho de 2004, 4ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Anote-se o nome do subscritor de de fl. 696.

Após, expeça-se mandado para substituição de penhora (fl. 678), devendo ser constringidos os bens indicados à fl. 696.

Goiânia, 01 de julho de 2004.

Eneida Martins Pereira de Souza
Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho

700
p.

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi ao cadastramento dos dados do procurador do reclamante, conforme determinado à fl. 699. DOU FÉ.

Goiânia, 02 de julho de 2004,
6ª feira.

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00638-1995-007-18-00-7

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 30/07/2004	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	7.372,33
FGTS A RECOLHER	1.210,65
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	66,36
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.668,79
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	222,85
Custas da liquidação	51,26
TOTAL DO CÁLCULO	10.592,24

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	599,57
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	1.127,95

"DIVERSOS" REFERE-SE À MULTA CONF. PLANILHA DE FL. 592.

GOIÂNIA

12 de JULHO de 2004



CALCULISTA

 Oriel de Sousa Lima
 Diretor de Secretaria

DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638 / 1995

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	8568,14	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$	6047,96	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x)	1,03491227	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6259,11	- Valor Corrigido
(+)	1,462	- Juros de 12/7/1995 ate 18/5/1999

R\$	9150,82	- Valor Atualizado
(-)	2504,62	- Deducao do Valor Pago em 18/5/1999

R\$	6646,2	- Saldo
(x)	1,02529878	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6814,34	- Valor Corrigido
(+)	1,0614	- Juros de 18/5/1999 ate 17/2/2000

R\$	7232,74	- Valor Atualizado
(-)	56,78	- Deducao do Valor Pago em 17/2/2000

R\$	7175,96	- Saldo
(x)	1,00033223	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7178,34	- Valor Corrigido
(+)	1,001	- Juros de 17/2/2000 ate 22/2/2000

R\$	7185,52	- Valor Atualizado
(-)	17,47	- Deducao do Valor Pago em 22/2/2000

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638 / 1995

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	7168,05	- Saldo
(x)	1,02793488	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	7368,29	- Valor Corrigido
(+)	1,1114	- Juros de 22/2/2000 ate 31/7/2001
R\$	8189,12	- Valor Atualizado
(-)	74,67	- Deducao do Valor Pago em 31/7/2001
R\$	8114,45	- Saldo
(x)	1,0036937	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	8144,42	- Valor Corrigido
(+)	1,0066	- Juros de 31/7/2001 ate 5/9/2001
R\$	8198,17	- Valor Atualizado
(-)	2591,95	- Deducao do Valor Pago em 5/9/2001
R\$	5606,22	- Saldo
(x)	1,09549035	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	6141,56	- Saldo
(x)	1,2004	- Juros de 5/9/2001 ate 30/7/2004
R\$	7372,33	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

**MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº
1805/2004**

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executada: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Valor total da execução: R\$ 10.592,24 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADOI, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrada a empresa **BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA**, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APARELHO DE FAX, VEÍCULOS (MOTOS E CARROS) E tantos bens quantos bastem para garantir a execução da dívida, **em substituição ao bem anteriormente penhorado (fls. 678)**, tudo conforme o r. despacho de fls. 699, 2º § dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA (FL. 678), DEVENDO SER CONSTRITADOS OS BENS INDICADOS À FL. 696.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC). Fica, a partir da data desta penhora, o executado intimado a embargar a execução, no prazo previsto em lei (art. 884 da CLT).

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quatro. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO



Recebido da Vara pelo CDDH em: 20/7/14
26/7/14
4/8/14
PAGA N.º 2027

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

**MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº
1805/2004**

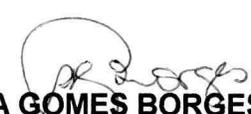
Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 -1
Exequente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Executada: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Valor total da execução: R\$ 10.592,24 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)
Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LT. 01/28, JARDIM ELDORADOI, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, **MANDA**, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrada a empresa **BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA**, e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, APARELHO DE FAX, VEÍCULOS (MOTOS E CARROS) E tantos bens quantos bastem para garantir a execução da dívida, **em substituição ao bem anteriormente penhorado (fls. 678)**, tudo conforme o r. despacho de fls. 699, 2º § dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA (FL. 678), DEVENDO SER CONSTRITADOS OS BENS INDICADOS À FL. 696.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC). Fica, a partir da data desta penhora, o executado intimado a embargar a execução, no prazo previsto em lei (art. 884 da CLT).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e quatro. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.


ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

706
p

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

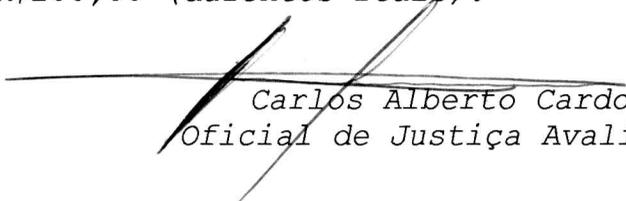
7ª Vara

AUTOS DE N°RT 00638-1995-007-18-00-7

MANDADO N°1805/2004

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2004, à Avenida Tamoios, Qd.08, Lts.01/28, Setor Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes: **EXEQUENTE:** Edimilson Aureliano Pereira. **EXECUTADA:** Brasilspuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda, para garantia da dívida de R\$10.592,24 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01) um aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar número de série, em bom estado de uso conservação e funcionamento, avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **02)** três aparelhos de ar condicionado, marca Electrolux, modelo Ciclo Frio, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados em R\$500,00 (quinhentos reais) cada um, totalizando R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **03)** um aparelho de FAX, marca Telefonica Assist, modelo F-510, cor cinza escuro, número de série KG04100305, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais); **04)** uma impressora de cheques, marca Schalter, modelo Impre-cheq, n° de série 94036399, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais); **05)** uma impressora matricial, marca Epson, modelo FX-1170, número de série 621115960, cor bege, em regular estado de luso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); **06)** cinco monitor de vídeo de 14 polegadas, marcas Techmédia, VTC-4671, Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, cor branco gelo, em funcionamento, avaliados em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), cada um, totalizando de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); **07)** uma máquina de escrever elétrica, marca Facit, não constando número de série, nas cores marron e bege, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais); **08)** duas máquinas calculadoras, elétricas, marca Olivetti, modelo Summa-22 e Summa-32, números de série 3005232 e 3014648, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliadas em R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando de R\$200,00 (duzentos reais):


Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do(a) Sr.(a) **Adriana Bezerra Alencar (Gerente Administrativo)**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado Civil **casada**

CI nº **2.028.404** Órgão expedidor **SSP/GO**

Data expedição: **24/02/1988**

CPF: **624.325.241-87**

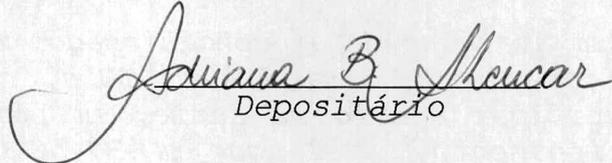
Filiação: **Rubens Bezerra e Maria do Carmo Bezerra**
residente nesta comarca à: **Chácara Retiro, KM-05, Via Senador Canedo, GO-537, município de Senador Canedo**

A qual como FIEL DEPOSITÁRIA se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz da Vara, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia, 29 de julho de 2004.


Oficial de Justiça

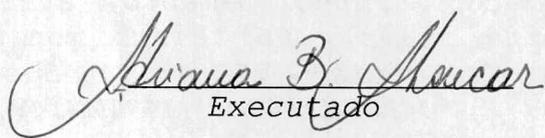

Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar dessa data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contrafé.

Goiânia, 29 de julho de 2004.


Oficial de Justiça


Executado

OBSERVAÇÕES:

09) uma máquina calculadora, elétrica, marca Sharp, modelo CS 2630B, número de série 90023808, cor bege, faltando vidro do visor, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R\$50,00 (cinquenta reais); 10) uma CPU, Pentium II, marca Intel, 16 MB, HD-0,8 GB, número de série 422809803004, cor bege, em funcionamento, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais); 11) uma impressora Jato de tinta, marca HP Hewllet Packard, modelo Desk Jet 680-C, cor branco gelo, número CN66L1R013, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); 12) um micro computador Pentium III, Intel, 128 MB, 650 MHZ, HD 2.0 GB, monitor colorido de 15 polegadas, marca Metron, número MEAMT607204200, teclado Megakit, CPU tipo torre, marca Troni, em bom estado de uso conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais): 13) um aparelho de ar condicionado, marca Prosdócimo, modelo Clio Frio, com capacidade para 12.000 BTU's, cor grafite, não sendo possível identificar número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais); 14) um aparelho de ar condicionado, marca Cònsul, modelo Air Master, com capacidade para 10.000 BTU's, faltando dois botões de controle, cor cinza, em regular estado, de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais): 15) um compressor de ar, sem marca e número de série aparente, cor azul, com dois bistrões, motor 380 volts, marca Weg, 1.730 RPM, 5.0 KV, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 16) uma máquina fotocopadora, marca Minolta, CS-pró, modelo EP-1050, número de série 31702990, cor branco gelo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O valor total da penhora R\$11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, e para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

Ressalvas: _____


Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do(a) Sr.(a) **Adriana Bezerra Alencar (Gerente Administrativo)**

Nacionalidade: **Brasileira** Estado Civil **casada**

CI nº **2.028.404** Órgão expedidor **SSP/GO**

Data expedição: **24/02/1988**

CPF: **624.325.241-87**

Filiação: **Rubens Bezerra e Maria do Carmo Bezerra**
residente nesta comarca à: **Chácara Retiro, KM-05, Via Senador Canedo, GO-537, município de Senador Canedo**

A qual como **FIEL DEPOSITÁRIA** se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz da Vara, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia, 29 de julho de 2004.

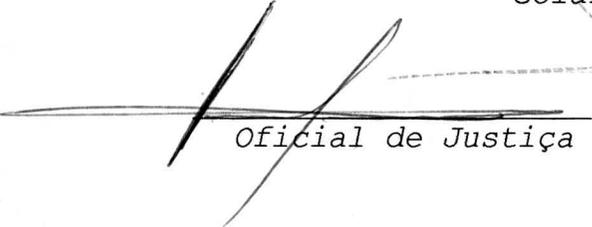

Oficial de Justiça

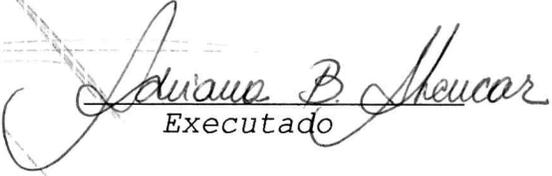

Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da **PENHORA E AVALIAÇÃO** referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar dessa data, para apresentar embargos, tendo o mesmo **RECEBIDO/RECUSADO** contrafé.

Goiânia, 29 de julho de 2004.


Oficial de Justiça


Executado

OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 03/08/04, 3ª feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de embargos do devedor. **DOU FÉ.**
Goiânia, 10 de agosto de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

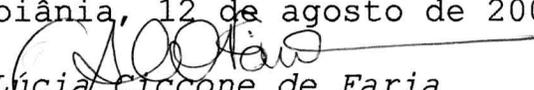
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 10 de agosto de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Designa-se leilão público para expropriação dos bens penhorados às fls. 706-7, nomeando-se desde já como leiloeiro público oficial o Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, o qual deverá ser intimado da data do leilão via e-mail, mediante certidão nos autos.

Goiânia, 12 de agosto de 2004


Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho

709
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo : 7ª VT/GOIÂNIA-GO Nº 00638-1995-007-18-00-7 RT
Exequente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Executada : BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Data do Leilão : 10/09/2004 às 09:30 horas.

EDITAL DE LEILÃO Nº 456/2004

A Exma. Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designada a data acima indicada, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, para realização de LEILÃO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 706/707, encontrados no seguinte endereço: Av. Tamoios, qd. 08, lts. 01/08, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, e que são os seguintes:

- 1)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500, BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar o número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 450,00;
- 2)- 03 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Electrolux, modelo Ciclo Frio, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar o número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados em R\$500,00 cada um, totalizando R\$ 1.500,00;
- 3)- 01 (um) aparelho de FAX, marca Telefônica Assist, modelo F-510, cor cinza escuro, número de série KG4100305, em bom estado de uso conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00;
- 4)- 01 (uma) impressora de cheques, marca Schalter, modelo Impre-cheq, nº de série 94036399, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00;
- 5)- 01 (uma) impressora matricial, marca Epson, modelo FX-1170, número de série 3211155960, cor bege, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 350,00;
- 6)- 05 (cinco) monitor de vídeo de 14 polegadas, marcas Techmídia, VTC-4671, Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, cor branco gelo, em funcionamento, avaliados em R\$ 150,00 cada um, totalizando R\$ 750,00;
- 7)- 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Facit, não constando o número de série, nas cores marrom e bege, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 150,00;
- 8)- 02 (duas) máquinas calculadoras, elétricas, marca Olivetti, modelo Summa-22 e Summa-32, números de série 3005232 e 3014648, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 100,00 cada uma, totalizando R\$ 200,00;
- 9)- 01 (uma) máquina calculadora, elétrica, marca Sharp, modelo CS2630B, número de série 90023808, cor bege, faltando vidro do visor, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 50,00;
- 10)- 01 (uma) CPU, Pentium II, marca Intel, 16 MB, HD-0,8 GB, número de série 422809803004, cor bege, em funcionamento, avaliada em R\$ 300,00;
- 11)- 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP Hewllet Packard, modelo Desk Jet 680-C, cor branco gelo, número CN66L1R013, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 250,00;
- 12)- 01 (um) micro computador Pentium III, Intel, 128 MB, 650 MHZ, HD 2.0 GB, monitor colorido de 15 polegadas, marca Metron, número MEAMT607204200, teclado Megakit, CPU tipo torre, marca Troni, em bom estado de uso,

conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00;

13)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Prosdóscimo, modelo Clio Frio, com capacidade para 12.000 BTU's, cor grafite, não sendo possível identificar número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 550,00;

14)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Cônsul, modelo Air Master, com capacidade para 10.000 BTU's, faltando 02 botões de controle, cor cinza, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00;

15)- 01 (um) compressor de ar, sem marca e número de série aparente, cor azul, com dois bistões, motor 380 volts, marca Weg, 1.730 RPM, 5.0 KV, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.800,00;

16)- 01 (uma) máquina fotocopadora, marca Minolta, CS-pró, modelo EP-1050, número de série 31702990, cor branco gelo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00.

O valor total da penhora é de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A hasta pública será realizada nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. NÃO SERÁ ACEITO LANÇO INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR AVALIADO Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 13 de agosto de 2004, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

ORIGINAL ASSINADO

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

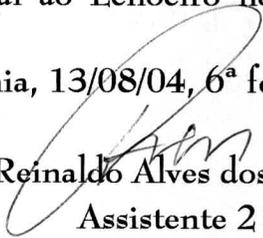
Edital de Leilão nº 456/2004 RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que o edital supra foi publicado no DJ-GO 14.335, de 18/08/2004, 4ª-f., circulado em 18/08/2004, 4ª-f.
Goiânia, 18/08/2004. 4ª-f.

Ortel de Sousa Lima
Secretaria Especializada

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei cópia do edital ao Leiloeiro nomeado, via *email*.
DOU FÉ.

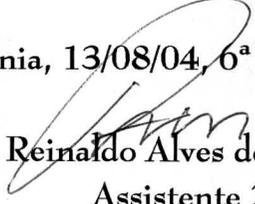
Goiânia, 13/08/04, 6ª feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei, eletronicamente, o edital à Central Informatizada de Publicações, para publicação no órgão oficial.
DOU FÉ.

Goiânia, 13/08/04, 6ª feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei o edital, em duas vias, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (Setor de Praças). DOU FÉ.

Goiânia, 17/08/04, 3ª feira.


Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/08/2004 15:10

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9285/2004

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2004, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS DESTE TRIBUNAL.

NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação Nº: 9285/2004 RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.338,
de 23/08/2004, 2ª-f., circulado em 23/08/2004, 2ª-f.
Goiânia, 23/08/2004. 2ª-f.

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

712
v

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
17/08/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esa. c/ Av. T-1). nº 554. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

AV. TAMOIOS, QD.08, LT.01/28 JARDIM ELDORADO CEP - APARECIDA DE
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 9286/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO DOS
BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 10/09/2004, ÀS 09:30
HORAS, NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS DESTE TRIBUNAL.
NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA
DA LEI.

Em 17 de Agosto de 2004
Data de postagem: 18 de Agosto de 2004

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 20/08/04, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 20/08/04 - 5 Feirs

Osiel de Sousa Lima
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

O ACITREO
dos autos nº 713-X
em trâmite no Juízo da 7ª Vara do Trabalho
da Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº
de de de

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(-)/ofício(✓) à(s) fl(s) 713-X
nes termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.)
Goiânia, 13 de 09 de 04, 2.ª feira

.....
Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TRT 18ª Região

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

9286/2004

PROCESSO Nº
0638 1995 RT

DESTINATÁRIO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA



AV. TAMOIOS, QD.08, LT.01/28 JARDIM ELDORADO

CEP

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

20/08/2004

[Handwritten signature]

OCORRÊNCIA

358615004

MUDOU-SE
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO

0838 1995 RT

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

ENDERECO INSUFICIENTE

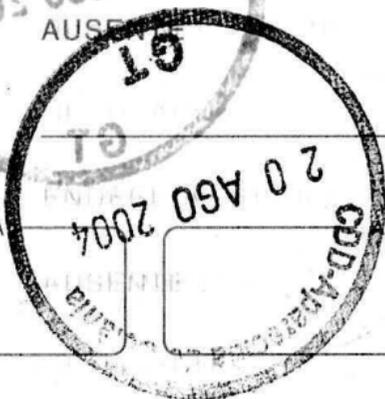
AUSE

AV. TAMOIOS, QD. 02, LT. 0128, JARDIM ELDRADO

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

APARECIDA DE GOIANIA-GO



**Organização de Leiloeiros Oficiais****ATA DE LEILÃO/RECIBO E AUTO**

N.º PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VARA	EDITAL N.º 456/2004 FOLDER N.º 08
--	--

(X) POSITIVO (X) ARREMATADO () ADJUDICADO

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuza, com registro na JUCEG 35, dei abertura nesta Comarca ao Primeiro ()/Segundo (X) Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exeçúente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA.

Executado: BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Bem(ns) adquirido(s): A) Um aparelho de ar condicionado, da marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500 BTU's, na cor cinza, sem nº de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. (R\$450,00);

Houve disputa: () Sim (X) Não

Avaliação: R\$ 450,00

Lance inicial: R\$ 225,00

Lance final: R\$ 225,00

Adquirente(s): AMINADABE DOS SANTOS

Estado Civil: DIVORCIADO

Profissão: ADVOGADO OAB N. 10801

RG: 1.319.212

SSP: GO

CPF: 265.001.401-68

Cônjuge:

Regime do casamento:

End: RUA JOSE CANDIDO QUEIROZ QD 24 LT 07

Fone: 283-1086

Cidade: APARECIDA de GOIANIA CEP:

OBS:

Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$ 225,00

Comissão do Leiloeiro: R\$ 11,25

Taxas Judiciais: R\$ -

Total R\$ 236,25

Chques: Banco

N.º

Valor

Comissão do leiloeiro: (X) Pago no ato () Não pago no ato (X) Depósito em Juízo

Goiania, 10 de setembro de 2.004.

LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

ARREMATANTE/ADJUDICANTE

PR: Av. Colombo, 11.101 - 87070-000 Maringá

DF: SCS Qd. 2, Bl. C, Sala 102 - 70314-900 Brasília

GO: Rua T. 64, Qd. 12, Lt. 12 14 nº 250 - 74823-350 Goiânia

PE: Av. 4 de outubro, 255, Piedade - 54400-090 Jab. Guararapes

SP: Rua Oboé, 80 - 21/Ed. Menorca - 07191-257 Guarulhos

MS: Rua Izidoro Grinfelder, 660 - 79009-231 Campo Grande

MT: Rua Ten. Souza Marques, 169 - 78138-410 Várzea Grande

MG: Rua Alfranio Peixoto, 2211 E-103, Bela Vista - 35501-284 Divinópolis

PA: Rua 8, Casa 1, Conj. Julia Seffer - 67020-460 Ananindeua

RJ: Rua Henrique Lacombe, 19, Guanabara - 21940-240 R. de Janeiro

SC: Rua Antonio Scherer, 611-204 - 88102-090 São José

.....

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(-)/ofício(x) à(s) fl(s) 714-X
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 18 de 09 de 04, 2.ª feira

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TRT 18ª Região



Organização de Leiloeiros Oficiais

JUNT

ATA DE LEILÃO/RECIBO E AUTO

N.º PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VARA	EDITAL N.º 456/2004 FOLDER N.º 16
--	--------------------------------------

(X) POSITIVO (X) ARREMATADO () ADJUDICADO

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura nesta Comarca ao Primeiro ()/Segundo (X) Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exeçúente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA.

Executado: BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Bem(ns) adquirido(s): 5 monitores de vídeo, 14 polegadas, das marcas Techmédia, VTC-46 71 e Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, na cor branco gelo, em funcionamento. (R\$150,00/cada).

Houve disputa () Sim (X) Não

Lance inicial: R\$ 375,00

Avaliação: R\$ 750,00

Lance final: R\$ 375,00

Adquirente(s): LAYCE NAYANE RODRIGUES

Estado Civil: CASADA

Profissão: ESTUDANTE

RG: 405.5747 DGPC SSP: GO

CPF: 992.018.441-15

Cônjuge: RICARDO RODRIGUES DE MELO Regime do casamento: PARCIAL

End: RUA C 28 QD 25 LT 06 RESIDENCIAL SUL AMÉRICA APTO 201 JARDIM AMÉRICA

Fone: 286-5706/9997-6733

Cidade: GOIÂNIA

CEP:

OBS:

Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$ 375,00

Comissão do Leiloeiro: R\$ 18,75

Taxas Judiciais: R\$ -

Total R\$ 393,75

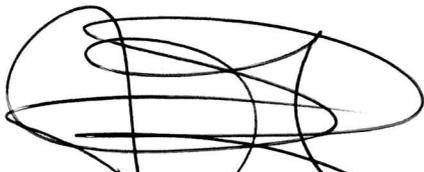
Cheques: Banco

N.º

Valor

Comissão do leiloeiro: (X) Pago no ato () Não pago no ato (X) Depósito em Juízo

Goiânia, 10 de setembro de 2.004.


LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO


ARREMATANTE/ADJUDICANTE PR: Av. Colombo, 11.101 - 87070-000 Maringá DF: SCS Qd. 2, Bl. C, Sala 102 - 70314-900 Brasília GO: Rua T. 64, Qd. 12, Lt. 12 14 nº 250 - 74823-350 Goiânia PE: Av. 4 de outubro, 255, Piedade - 54400-090 Jab. Guararapes SP: Rua Oboé, 80 - 21/Ed. Menorca - 07191-257 Guarulhos MS: Rua Izidoro Grinfeldt, 660 - 79009-231 Campo Grande MT: Rua Ten. Souza Marques, 169 - 78138-410 Várzea Grande MG: Rua Alfranio Peixoto, 2211 E-103, Bela Vista - 35501-284 Divinópolis PA: Rua 8, Casa 1, Conj. Julia Seffer - 67020-460 Ananindeua RJ: Rua Henrique Lacombe, 19, Guanabara - 21940-240 R. de Janeiro SC: Rua Antonio Scherer, 611-204 - 88102-090 São José

OK

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista			
			Acolhimento do Depósito			
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		N° da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	2	1. Primeiro 2. Em continuação	255504207501138		6	
			Agência (prefixo / DV)			
			2555			
Processo n°	TRT	18 ^a Região	Órgão/Vara	Município	N° do ID Depósito	
00638-1995-007-18-00-7	SAJ:		07	GOIÂNIA		
Réu/reclamado					CPF/CNPJ - réu/reclamado	
BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					25103383000154	
Autor/reclamante					CPF/CNPJ-autor/reclamante	
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA						
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito	
					Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)	Data da Atualização	
4	1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros	1. Dinheiro 2. Cheque		75,00	___ / ___ / ___	
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais		(c) Documentoscópio		(e) Médico	(f) Outras Perícias	
(a) Engenheiro	(b) Contador	(d) Intérprete				
(14) Outros	Observações				Opcional - Uso do órgão expedidor	
	LANÇO (20%) OFERTADO EM LEILAO POR LAYCE NAYANE RODRIGUES RG 4055747 DGPC-GO CPF 992.018.441-15				Guia n° 25550420750113804	

CAIXA 2555042075011386 EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

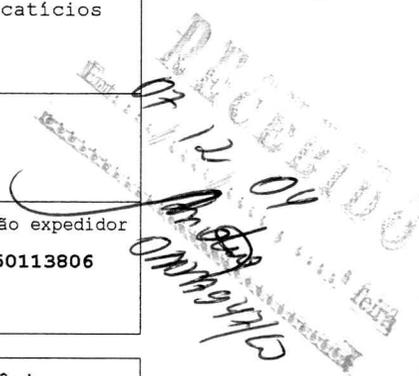
RECEBIDO
 Em 07/02/04
 AM 17:41h

CEF255510092004046042001976	75,00RD1001	Autenticação Mecânica SGUIADEP
-----------------------------	-------------	-----------------------------------

SIT

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista			
						Acolhimento do Depósito
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	2	1. Primeiro 2. Em continuação		255504207501138	6	
Processo nº			TRT	Região	Órgão/Vara	Município
00638-1995-007-18-00-7			18	SAJ:	07	GOIÂNIA
Réu/reclamado					Nº do ID Depósito	
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					25103383000154	
Autor/reclamante					CPF/CNPJ-autor/reclamante	
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA						
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito	
					Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito		Depósito em		Valor total(soma 1 ao 14)		Data da Atualização
2		1. Dinheiro 2. Cheque		300,00		___ / ___ / ___
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais						
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	
(14) Outros	Observações					Opcional - Uso do órgão expedidor
	LANÇO (80%) OFERTADO POR LAYCE NAYANE RODRIGUES RG 405.5747 DGPC-GO CPF 992.018.441-15					Guia nº 25550420750113806
CEF255510092004045042001965			300,00RD1001			Autenticação Mecânica
						SGUIADEP

CAIXA 2555042075011386 EDIMILSON AURELIANO PEREIRA



 RECEBIDO
 07/12/04
 EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

716

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista			
			Acolhimento do Depósito			
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	2	1. Primeiro 2. Em continuação	255504207501138		6	
			Agência (prefixo / DV)			
			2555			
Processo nº	TRT	18 ^a Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito	
00638-1995-007-18-00-7	SAJ:		07	GOIÂNIA		
Réu/reclamado					CPF/CNPJ - réu/reclamado	
BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					25103383000154	
Autor/reclamante					CPF/CNPJ-autor/reclamante	
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA						
Depositante				CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito
						Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização
2	1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros		1. Dinheiro 2. Cheque		18,75	___ / ___ / ___
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais						
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	
(14) Outros	Observações					Opcional - Uso do órgão expedidor
	COMISSAO LEILOEIRO DEPOSITADA POR LAYCE NAYANE RODRIGUES					Guia nº 25550420750113805

CAIXA 2555042075011386 EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

CEF255510092004044042001960	18,75RD1001	Autenticação Mecânica
		SGUIADEP

0 Et

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista		
			Acolhimento do Depósito		
Mensagem do Banco	Tipo de depósito 1		Nº da conta judicial 255504207501138		DV 6
			Agência (prefixo / DV) 2555		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº 00638-1995-007-18-00-7	TRT 18	Região SAJ:	Órgão/Vara 07	Município GOIÂNIA	Nº do ID Depósito
Réu/reclamado BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA				CPF/CNPJ - réu/reclamado 25103383000154	
Autor/reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA				CPF/CNPJ-autor/reclamante	
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito 2		Depósito em:		Valor total(soma 1 ao 14) 225,00	Data da Atualização ____ / ____ / ____
1.Garantia do Juízo	2.Pagamento	3.Consignação em pagto.	4.Outros	1.Dinheiro	2.Cheque
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro		(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico
(14) Outros		Observações LANÇO (100%) OFERTADO EM LEILAO POR AMINADABE DOS SANTOS RG 1319212 SSP-GO CPF 265001401-68			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 25550420750113801

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

225.00RC1901

CPF2555100920040240.002071

RECEBIDO
07.02.04
Aminadabe dos Santos
07/02/2004

218

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista			
			Acolhimento do Depósito			
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial	DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema	
	2		255504207501138	6		
	1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV)			
			2555			
Processo nº	TRT	18ª Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito	
00638-1995-007-18-00-7	SAJ:		07	GOIÂNIA		
Réu/reclamado					CPF/CNPJ - réu/reclamado	
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					25103383000154	
Autor/reclamante					CPF/CNPJ-autor/reclamante	
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA						
Depositante			CPF/CNPJ - depositante	Origem do depósito		
				Bco. / Ag. / Cta.		
Motivo do Depósito		Depósito em:	Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização	
4		1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros	1. Dinheiro 2. Cheque		75,00	___ / ___ / ___
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais	(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	
(14) Outros	Observações				(f) Outras Perícias	
	LANÇO (20%) OFERTADO EM LEILAO POR LAYCE NAYANE RODRIGUES RG 4055747 DGPC-GO CPF 992.018.441-15				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 25550420750113804	

RECEBIDO
Em 07.12.04
[Assinatura]
[Assinatura]

CEF255510092004046042001976	75,00RD1001	Autenticação Mecânica SGUIADEP
-----------------------------	-------------	--

720
P

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista		
			Acolhimento do Depósito		
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV
	2		255504207501138		6
	1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV)		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	2555				
Processo nº	TRT	18ª Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito
00638-1995-007-18-00-7	SAJ:		07	GOIÂNIA	
Réu/reclamado				CPF/CNPJ - réu/reclamado	
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA				25103383000154	
Autor/reclamante				CPF/CNPJ-autor/reclamante	
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA					
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito
					Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total(soma 1 ao 14)	
2		1. Dinheiro 2. Cheque		18,75	
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros					
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais	(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos cópia	(d) Intérprete	(e) Médico
(f) Outras Perícias					
(14) Outros	Observações				Opcional - Uso do órgão expedidor
	COMISSAO LEILOEIRO DEPOSITADA POR LAYCE NAYANE RODRIGUES				Guia nº 25550420750113805

Em...
RECEBIDO
 10/20/20
 feira

721
 /p

CEF255510092004044042001960

18,75RD1001

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista		
			Acolhimento do Depósito		
Mensagem do Banco	Tipo de depósito 2		Nº da conta judicial 255504207501138		DV 6
			Agência (prefixo / DV) 2555		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº 00638-1995-007-18-00-7	TRT 18	Região SAJ:	Órgão/Vara 07	Município GOIÂNIA	Nº do ID Depósito
Réu/reclamado BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					CPF/CNPJ - réu/reclamado 25103383000154
Autor/reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA					CPF/CNPJ-autor/reclamante
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito 2		Depósito em: 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (soma 1 ao 14) 300,00	Data da Atualização ____ / ____ / ____
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias
(14) Outros	Observações LANÇO (80%) OFERTADO POR LAYCE NAYANE RODRIGUES RG 405.5747 DGPC-GO CPF 992.018.441-15				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 25550420750113806

CEF255510092004045042001965

300,00RD1001

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

RECEBIDO
 07/12/04
 ANEXO
 722
 P

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de setembro de 2004, 5ª feira.


Míriam Dias Ferreira
Assistente 5

Defiro a arrematação efetuada sobre o(s) bem(ns) relacionado(s) no(s) item(ns) de nºs 01 e 06 do edital de fls. 709/710, devendo a Secretaria expedir os respectivos autos.

Envie-se e-mail ao leiloeiro, dando-lhe ciência da presente homologação.

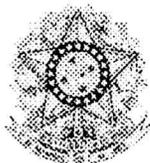
Intimem-se as partes e os arrematantes, sendo estes últimos para comparecerem à Secretaria desta Eg. Vara do Trabalho a fim de assinarem os autos.

Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se os arrematantes para providenciarem os meios necessários ao cumprimento da diligência.

Recebido o(s) bem(ns), libere-se ao credor o valor relativo aos lanços, deduzindo-se estes últimos junto ao crédito exequendo.

Goiânia, 04 de outubro de 2004.


Maria das Graças Gonçalves de Oliveira
Juíza do Trabalho



724
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/10/2004 15:39

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 11133/2004

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO.: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Defiro a arrematação efetuada sobre o(s) bem(ns) relacionado(s) no(s) item(ns) de n° 01 e 06 do edital de fls. 709/710, devendo a Secretaria expedir os respectivos autos.

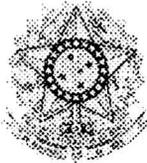
PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

CERTIDÃO

Notificação N°: 11133/2004 RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.370,
de 08/10/2004, 6ª-f., circulado em 08/10/2004, 6ª-f.
Goiânia, 08/10/2004. 6ª-f.

Luiz de Sousa Lima
Secretaria Especializada



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

725
P
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
04/10/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1). nº 554. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
LAYCE NAYANE RODRIGUES

RUA C-28, QD. 25, LT.06, RESIDL. SUL AMERICA, APTº 201, JD. AMERICA CEP -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 11137/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

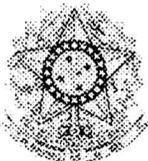
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AOS ARREMATANTES: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, A FIM
DE ASSINAR O AUTO DE ARREMATÇÃO.

Em 04 de Outubro de 2004
Data de postagem: 05 de Outubro de 2004

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

726
P

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
04/10/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esa. c/ Av. T-1). nº 554. Setor Bueno

DESTINATÁRIO
AMINADABE DOS SANTOS

RUA JOSE CANDIDO QUEIROZ QD. 24, L7. 07 CENTRO CEP - APARECIDA DE
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 11136/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AOS ARREMATANTES: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, A FIM
DE ASSINAR O AUTO DE ARREMATÇÃO.

Em 04 de Outubro de 2004
Data de postagem: 05 de Outubro de 2004

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

AM:

RU:

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 07/10/04, conforme
recibo (R.C.D.) autenticado nesta data.
GO, 27/10/04 - 4 Feira

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

11136/2004

PROCESSO Nº
0638 1995 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AMINADABE DOS SANTOS

DESTINATÁRIO

RUA JOSE CANDIDO QUEIROZ QD. 24, LZ. 07 CENTRO

CEP

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

07/10/04

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Cliete Pessoa Coimbra



OCORRÊNCIA

1113812004

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



0638 1995 RT

AMINDABE DOS SANTOS

RUA JOSE CANDIDO QUEIROZ GD. 24. LV. 07 CENTRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

APARECIDA DE COIMÃ-GO

TRT 18ª WebMail

Email

[Principal](#) | [EMail](#) | [Contatos](#) | [Preferências](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Pastas:

 [Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Versão de Impressão](#) | [Excluir](#)
| [Mover](#) | [Reescrever](#) | [Nova mensagem](#) | [Voltar para "Itens Enviados"](#)

[1 de 759] [2]

Data: Terça, Outubro 5 2004 02:22 pm

De: <vt7go@trt18.gov.br>

Para: leiloes@leiloesjudiciais.com.br

Responder Para: vt7go@trt18.gov.br

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE ARREMATACÃO

[Cabeçalho Completo: Mostrar Cabeçalho](#)

Ciência ao leiloeiro: Tomar ciência da homologação das arrematações de fls. 713/714 dos autos do processo n° 638/1995 RT, 7ª Vara do Trabalho de Goiânia GO, conforme r. despacho de fl. 723.

[TRT da 18ª Região 2.6.2](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. C/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

AUTO DE ARREMATAÇÃO Nº 49/2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

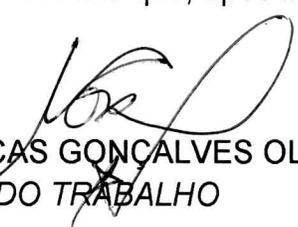
Executado (a): BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatro, em cumprimento às disposições legais, nos autos do processo supra-identificados, foi determinada a lavratura do presente Auto, em virtude da arrematação homologada em 04/10/2004, ocorrida no dia 10/09/2004, no átrio deste foro, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizada a Praça para a venda, pelo maior lance, dos bens penhorados, a saber:

01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500, BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar o número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 450,00

Foram apregoados por longo tempo os bens penhorados, dando, em seguida, o servidor designado a sua fé de que o maior lance oferecido, no importe de R\$ 225,00, foi do Sr. AMINADABE DOS SANTOS, CI 1.319.212, SSP/GO, CPF 265.001.401-68, residente na Rua José Cândido Queiroz, Qd. 24, Lt. 07, Aparecida de Goiânia GO.

Eu,  ORIEL DE SOUSA LIMA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, mandei lavrar o presente Auto que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Juiz do Trabalho.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

ARREMATANTE:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 (esq. C/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

AUTO DE ARREMATÇÃO Nº 50/2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

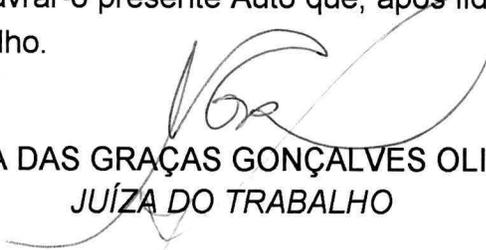
Executado (a): BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatro, em cumprimento às disposições legais, nos autos do processo supra-identificados, foi determinada a lavratura do presente Auto, em virtude da arrematação homologada em 04/10/2004, ocorrida no dia 10/09/2004, no átrio deste foro, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizada a Praça para a venda, pelo maior lance, dos bens penhorados, a saber:

05 (cinco) monitores de vídeo de 14 polegadas, marcas Techmédia, VTC-4671, Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, cor branco gelo, em funcionamento, avaliados em R\$ 150,00 cada um, totalizando R\$ 750,00;

Foram apregoados por longo tempo os bens penhorados, dando, em seguida, o servidor designado a sua fé de que o maior lance oferecido, no importe de R\$ 375,00, foi do(a) Sr(a). LAYCE NAYANE RODRIGUES DOS, CI 4055747, DGPC/GO, CPF 992.018.441-15, Rua C-28, Qd. 25, Lt. 06, Residencial Sul América, Jd. América, Goiânia GO.

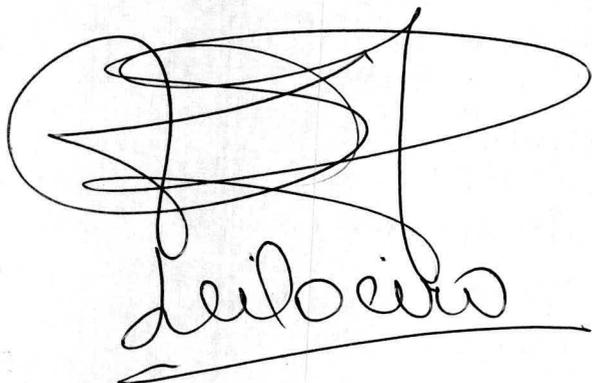
Eu,  ORIEL DE SOUSA LIMA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, mandei lavrar o presente Auto que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Juiz do Trabalho.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

ARREMATANTE: 

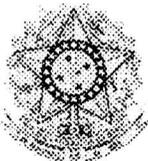
1875

ciente em
08-10-04



Leiloeiro

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
04/10/2004

730

ECT
SEED

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1). nº 554. Setor Bueno



DESTINATÁRIO
YANE RODRIGUES

QD. 25, LT.06, RESIDL. SUL AMERICA, APTº 201, JD. AMERICA CEP -
GO

ção Nº 11137/2004
o Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

ANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AOS ARREMATANTES: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA, A FIM
DE ASSINAR O AUTO DE ARREMATAÇÃO.

Em 04 de Outubro de 2004
Data de postagem: 05 de Outubro de 2004

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
7ª Vara do Trabalho da Goiânia-Go

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 18/10/04, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Devedor(a) interpor embargos
à arrematação (intimação de fl. 724). **DOU**
FÉ.

Goiânia, 26 de outubro de 2004,
3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

11137/2004

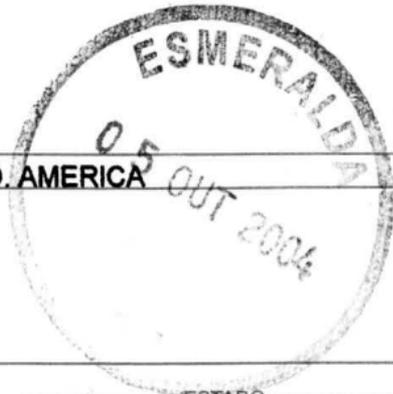
PROCESSO Nº
0638 1995 RT

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

LAYCE NAYANE RODRIGUES

DESTINATÁRIO

AO REMETENTE



RUA C-28, QD. 25, LT.06, RESIDL. SUL AMERICA, APTº 201, JD. AMERICA

CEP

GOIÂNIA-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

OCORRÊNCIA

4005173117

MUDOU-SE

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO

TR 1992 RT 0838

DESCONHECIDO NO LOCAL

OCORRÊNCIA

JAYCE NAYANE RODRIGUES

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

RUA C-28, QD. 25, LT.08, RESID. SUL AMERICA, APTº 501, JD. AMERICA

fechado

ENDEREÇO INSUFICIENTE

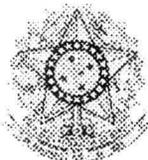
DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

07-10-04

Milda Rodrigues dos Santos

GOIANIA-GO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

7311
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
03/11/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
AMINADABE DOS SANTOS

RUA JOSE CANDIDO QUEIROZ QD. 24, L7. 07 CENTRO CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 12108/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

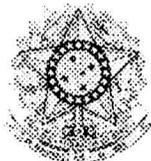
Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O ARREMATANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

Em 03 de Novembro de 2004
Data de postagem: 04 de Novembro de 2004

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

Rivaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

7321
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
03/11/2004

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
LAYCE NAYANE RODRIGUES

RUA C-28, QD. 25, LT.06, RESIDL. SUL AMERICA, APTº 201, JD. AMERICA CEP -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 12109/2004
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE A ARREMATANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA
ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS
MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

Em 03 de Novembro de 2004
Data de postagem: 04 de Novembro de 2004

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 2793 /2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LTS. 01828, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrada a executada BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA e, sendo aí, proceda à **ENTREGA** dos seguintes bens:

1) - 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar o número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 450,00, ao **Sr. AMINADABE DOS SANTOS** (arrematante), RG. nº 1.319.212, SSP/GO, CPF nº 265.001.401-68, residente na Rua José Cândido Queiroz, qd. 24, It. 07, Aparecida de Goiânia/GO, tudo conforme despacho exarado à fls.723, 4º § dos autos supra identificados, de seguinte teor: Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se os arrematantes para providenciarem os meios necessários ao cumprimento da diligência.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro. Em **ORIGINAL ASSINADO** SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 2794 /2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7

Exeqüente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LTS. 01828, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO

TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrado a executada BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA e, sendo aí, proceda à **ENTREGA** dos seguintes bens:
1) - 05 (cinco) monitores de vídeo de 14 polegadas, marcas Techmídia, VTC-4671, Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, cores branco gelo, em funcionamento, avaliados em R\$ 150,00 cada um, totalizando R\$ 750,00, à **Sra. LAYCE NAYANE RODRIGUES** (arrematante), RG. nº 4.055.747 - DGPC/GO, CPF nº 992.018.441-15, residente na Rua C-28, qd. 25, It. 06, Residencial Sul América, Jardim América, Goiânia/GO, tudo conforme despacho exarado à fls.723, 4º § dos autos supra identificados, de seguinte teor: Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se os arrematantes para providenciarem os meios necessários ao cumprimento da diligência.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro. Eu, **SAMUEL FABIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM/J

Goiânia, ... 03 de ... 11 ... de 04

.....
Waldir Flávio de Souza
Assente de segurança jurídica

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho



735
 Recebido da Vara pela DSDM em: 3.../4.../4...
 Distribuído para o dia: 16.../4.../4...
 Expiração do prazo em: 25.../4.../4...
 CARÇA N.º... 2997.....

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
 e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 2793 /2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 - \

Exeqüente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LTS. 01828, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO

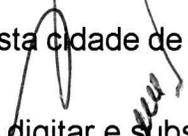
TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrado a executada BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA e, sendo aí, proceda à **ENTREGA** dos seguintes bens:

1) - 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo Mundial, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar o número de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 450,00, ao **Sr. AMINADABE DOS SANTOS** (arrematante), RG. nº 1.319.212, SSP/GO, CPF nº 265.001.401-68, residente na Rua José Cândido Queiroz, qd. 24, It. 07, Aparecida de Goiânia/GO, tudo conforme despacho exarado à fls.723, 4º § dos autos supra identificados, de seguinte teor: Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se os arrematantes para providenciarem os meios necessários ao cumprimento da diligência.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC).

CUMPRASE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro. Eu,  SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

736
1

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

AUTO DE ENTREGA DE BENS

PROCESSO 00638/1995

MANDADO 2793/2004

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2004, eu CARLOS ALBERTO CARDOSO

Oficial de Justiça do TRT 18ª Região em cumprimento ao respeitável mandado de nº 2793/2004

compareci à AV TAVOIOS, Qd 03, Lts. 01/28, Jardim ELGORDO nesta comarca de Goiânia, onde, observadas as formalidades legais, procedi a entrega de bens penhorados ao

adjudicante/arrematante Sr. AMIRADABE DOS SANTOS

Ci nº 1.319.212-551-Go, residente à

Rua JOSÉ Cândido de QUEIROZ, Qd 27, Lt. 07, SETOR CENTRAL APARECIDA DE GOIÂNIA-GO que ficara com a posse dos bens, na

forma determinada pelo Exmo. Juíz Presidente da Vara do Trabalho, constante do seguinte:

01 CUMI APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MODELO MUNDIAL, COM CAPACIDADE PARA 7500 BTUS, NA COR CINZA, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Feito assim, a entrega dos bens, para conhecimento do Exmo. Juíz Presidente, lavrei o presente que assino juntamente com as partes:

Amiradabe dos Santos / Carlos Alberto Cardoso
ADJUDICANTE/ARREMATANTE OFICIAL DE JUSTIÇA

Adriana B. Meucar
REPRESENTANTE DA RECLAMADA
Gerente Administrativa
RG. 2028.404-551-670



737
 Recebido da Vara pela DEDMI em 3...14...14...
 Distribuído para o dia 16...14...14...
 Cumprimento do prazo em 25...14...14...
 COA N.º 2.998.....

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
 e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE ENTREGA DE BENS Nº 2794/2004

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 -1

Exeqüente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Executado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Endereço: AV. TAMOIOS, QD. 08, LTS. 01828, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO

TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, onde é encontrado a executada BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA e, sendo aí, proceda à **ENTREGA** dos seguintes bens:
 1) - 05 (cinco) monitores de vídeo de 14 polegadas, marcas Techmédia, VTC-4671, Spectrum 4VN, números de série J60902772, J4RTCM2148C, J4RTMM14V, J60905654 e 95886402017, cores branco gelo, em funcionamento, avaliados em R\$ 150,00 cada um, totalizando R\$ 750,00, à **Sra. LAYCE NAYANE RODRIGUES** (arrematante), RG. nº 4.055.747 - DGPC/GO, CPF nº 992.018.441-15, residente na Rua C-28, qd. 25, It. 06, Residencial Sul América, Jardim América, Goiânia/GO, tudo conforme despacho exarado à fls.723, 4º § dos autos supra identificados, de seguinte teor: Após o decurso do prazo para oposição de eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se os arrematantes para providenciarem os meios necessários ao cumprimento da diligência.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (art. 770 e parágrafo único da CLT; art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatro. Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

738
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

AUTO DE ENTREGA DE BENS

Processo nº 00638/1995

Mandado nº 2794/2004

Aos 25 (Vinte Cinco) dias do mês de

NOVEMBRO do ano de 2004, eu CARLOS ALBERTO CAROSO

Oficial de Justiça do TRT da 18ª Região em cumprimento ao respeitável mandado de nº 2794/2004 compareci à AV. TANAIOS, Qd. 08, 2ª Et. 01/28, SETOR TANAIUS ELFORADO nesta Comarca de Goiânia, onde, observadas as formalidades legais, procedi a entrega de bens penhorados ao adjudicante/arrematante, Sr., LAYCE NAYANE RODRIGUES

Ci nº 4.055.747 SSP/GO, residente à RUA C-28, Qd. 25 2T.06 RES. SUL, TANAIUS AMERICA GOIÂNIA que ficara com a posse dos bens, na forma determinada pelo Exmo. Juiz Presidente da Vara do Trabalho, constante do seguinte:

05 C. Circo) MONITORES DE VÍDEO DE 14 POLEGADAS (MARCA TECHMEDIA VTC-4671 SPECTRUM 4UN. NÚMEROS DE SÉRIE - J60902772, J4RTCM2148C, J4RTUM14V, J60905654 E 958864 2017, NAS CORES BRANCO GELO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDOS EM R\$ 15000 (CENTO E CINQUENTA REAIS) CADA UM, TOTALIZANDO R\$ 75000 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

[Handwritten signatures and scribbles on the lined paper]

Feito, assim, a entrega dos bens, para conhecimento do Exmo. Juiz Presidente, lavrei o presente que assino juntamente com as partes:

Layce Nayane Rodrigues
RECLAMANTE ARREMATANTE

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Signature]
REPRESENTANTE DA RECLAMADA

OAB-GO - 6169



739
P

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região
7ª Vara do Trabalho de Goiânia- GO

Exeqüente: Edimilson Aureliano Pereira.

Executada: Brasilspuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda.

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7.

Mandado nº 2794/2004.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, para o conhecimento do(a) MM(a). Juiz(a) que, em cumprimento às determinações contidas no retro mandado nº 2794/2004, e no uso de minhas atribuições, compareci acompanhado da Sra. Layce Nayane Rodrigues, no dia 25/11/2004, às 16 horas e 30 min., à Av. Tamoios, Qd.08, Lts. 01/28, Jardim Eldorado, comarca de Aparecida de Goiânia - GO, onde procedi a entrega dos bens constante do mandado, constatando no entanto que dois monitores se encontravam com problemas, não ligando, sendo feito acordo entre a arrematante e o representante da empresa o Sr. Nilo de Souza Porto, onde a executada entregou mais um monitor de 14 polegadas número D350LA4SBP, em compensação ao defeito apresentado pelos aludidos equipamentos.

Posto isto, devolvo o presente mandado a essa vara de origem, para apreciação superior, aguardando outras possíveis determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia- GO, 25 de novembro de 2004.


Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Just. Avaliador

740
F

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 01 de dezembro de 2004, 4ª feira.

Míriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Libere-se ao credor o valor relativos aos lanços e ao leiloeiro suas comissões, deduzindo-se o primeiro junto ao crédito exequendo.

Cumpridas as determinações acima, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) por 05 (cinco) dias, competindo o este(a), em 30 (trinta) dias, fornecer elementos necessários à satisfação de seu crédito, interpretando-se o silêncio como abandono do processo (art. 267, III, c/c art 598, ambos do CPC).

Goiânia, 02 de dezembro de 2004.


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/12/2004 08:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 13401/2004

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO..: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO..: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O VALOR RELATIVO AOS LANÇOS.

Rosana Paula Rodrigues
Téc. Judiciário

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 13401/2004 RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO
14.408, de 08/12/2004, 4ª-f., circulado em 08/12/2004, 4ª-f.
Pág. 36/37.
Goiânia, 09/12/2004. 5ª-f.

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

42
P

TRT 18ª WebMail

Email

[Principal](#) | [EMail](#) | [Contatos](#) | [Preferências](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Pastas:

[Responder](#) | [Responder para todos](#) | [Encaminhar](#) | [Versão de Impressão](#) | [Excluir](#) | [Mover](#) | [Reescrever](#) | [Nova mensagem](#) | [Voltar para "Itens Enviados"](#)

[1 de 903] [2]

Data: Sexta, Dezembro 3 2004 08:45 am

De: <vt7go@trt18.gov.br>

Para: leiloes@leiloesjudiciais.com.br

Responder Para: vt7go@trt18.gov.br

Assunto: levantamento de comissão

Cabeçalho Completo: [Mostrar Cabeçalho](#)

Comparecer à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a fim de receber comissão nos autos nº 638/95-1.

TRT da 18ª Região 2.6.2

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO. 743
f

Processo nº 638/1995

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nr. supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASISPUMA..., via de seu procurador abaixo assinado, vem com imenso respeito à digna presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

O novo endereço dos procuradores do Reclamante para que seja retificado nos assentamentos dos presentes autos: Av. Anhanguera nº 5389, Edifício Anhanguera, Sl. 1108, Setor Central Goiânia - Goiás.

Requer portanto que sejam feitas as futuras intimações via DJ/GO ou Correios através do endereço acima mencionado sob pena de nulidade prevista em Lei.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiânia, 10 de dezembro de 2004.

Pp

Andy
João Negrão de Andrade Filho

OAB/GO nº 17947

TRT 18ª GOIÂNIA-D. TRAU -17-Dez-2004-16:57-185040-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-07-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/01/2005 14:

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 132/2005

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-07 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PERRA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE LHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

Dê-se vista dos autos ao(à) credor por 05 (cinco) dias, competindo o este(a), em 30 (trinta) dias,ornecer elementos necessários à satisfação de seu crédito, interpendo-se o silêncio como abandono do processo (art. 267, III, c/c artº8, ambos do CPC).

PAULO ROBERTAGALZEW
ANALISTA JIÁRIO

745
p

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

TJT 1995GOIANIA 0507 -11-10-2005-14:53-001591-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

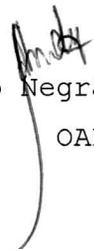
EDMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Pede que seja concedida vistas ao procurador do Reclamante pelo prazo de 10 (dez) dias, no intuito de dar prosseguimento ao feito.

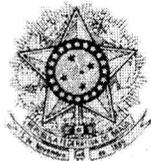
P. Deferimento.

Goiânia, 10 de janeiro de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

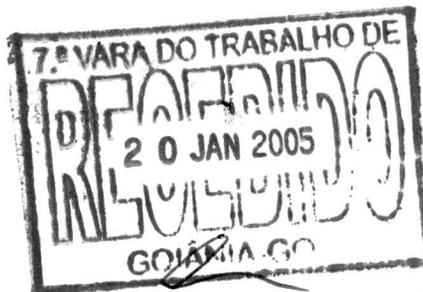
PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 746 folha(s) e OS TRÊS volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 80/2005, e que deverão ser devolvidos no dia 24 de Janeiro de 2005.

GOIÂNIA, 13 de Janeiro de 2005 [Quinta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/SAVALA NUNES

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª. Região

TRT/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
11 9 JAN 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

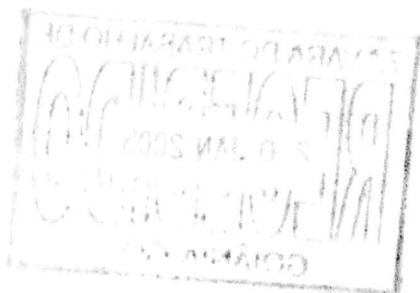
Leonardo A. Helos
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

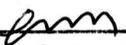
PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (p)/ofício () à(s) fl(s) 747/749
nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 20 de 01 de 05, 5.ª feira


Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18.ª Região

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

TRT 13ª GOIÂNIA-D. TRRU -19-Jan-2006-17:17-2011/3-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, pede que sejam atualizados os cálculos, com a dedução dos valores levantados pelo exequente (documentos anexos).

Em seguida, pede que seja verificado se os bens restantes no auto de penhora de fls. 706/707 garantem a presente execução, em caso afirmativo, pede desde já que sejam designadas praças/leilões para venda dos bens ou não tendo garantido o quantum exequendo, pede que seja expedido mandado de reforço de penhora para constrição de dinheiro na boca de caixa da empresa executada.

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 2004.

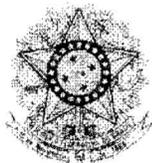
Pp

Andy
João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

Caixa Econômica Federal			Depósito Judicial Trabalhista			
Levantamento do Depósito (Alvará)						
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		N° da conta judicial		DV	Para primeiro depósito / fornecido pelo sistema
	1	1. Primeiro 2. Em continuação		255504207501138	6	
Processo n° 00638-1995-007-18-00-7			TRT 18 SAJ:	Região 07	Município GOIÂNIA	N° do ID Depósito
Réu/reclamado BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA					CPF/CNPJ - réu/reclamado 25103383000154	
Autor/reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA					CPF/CNPJ-autor/reclamante	
Depositante				CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização
2 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros		<input type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque				____ / ____ / ____
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais		(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	
(a) Engenheiro	(b) Contador					
(14) Outros	Observações LANÇO (100%) OFERTADO EM LEILAO POR AMINADABE DOS SANTOS RG 1319212 SSP-GO CPF 265001401-68				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia n° 25550420750113801	
Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) DR. JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO OAB/GO 17947 A IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 600,00						
A receber a importância de R\$			acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto			
Data de emissão: 07/12/2004		Identificação e assinatura do Juiz:				
Valor Bruto R\$		Recebi em	/	/	Oriel de Sousa Lima Subdiretor de Secretaria	Autenticação Mecânica
CPMF R\$						
Líquido R\$						
				Assinatura		600,00P-100 SGUIALEV

8/12

749
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **19/01/2005** sob o protocolo nº **201173/2005**, para o processo: **RT 00638-1995-007-18-00-7**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- 1 folhas de documentos

Observações: -

GOIÂNIA, 20/01/2005-(Quinta-Feira).


NEYLA BORGES SANTANA

750
/e

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 20 de janeiro de 2005, 5ª feira.

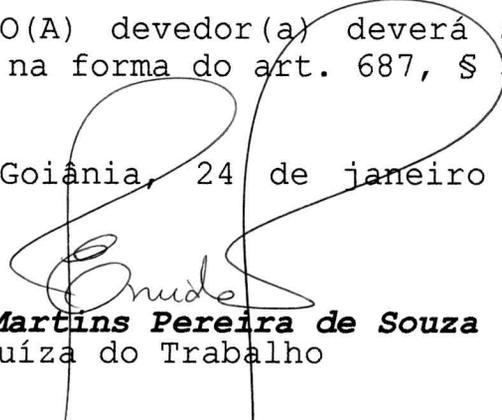
Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Efetue-se a dedução do valor levantado pelo reclamante (fls. 748).

Designa-se leilão do(s) bem(ns) descrito(s) às fls. 706/707, à exceção dos itens 01 e 06, os quais foram arrematados, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, os Sr. **Álvaro Sérgio Fuzo**, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos.

O(A) devedor(a) deverá ser intimado(a) na forma do art. 687, § 5º, do CPC.

Goiânia, 24 de janeiro de 2005.


Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho

751
~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo : 7ª VT/GOIÂNIA-GO N° 00638-1995-007-18-00-7 RT
Exequente : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Executada : BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCHÕES LTDA
Data do Leilão : 18/02/2005 às 09:30 horas

EDITAL DE LEILÃO N° 033/2005

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designada a data acima indicada, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, n° 30, St. Sul, Nesta Capital, será realizado LEILÃO PÚBLICO, para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 706/707, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Tamoios, qd. 08, ls. 01/08, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 1)- 03 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Eletrolux, modelo Ciclo Frio, com capacidade para 7.500 BTU's, cor cinza, não sendo possível identificar os números de série, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 500,00 cada um, totalizando R\$ 1.500,00;
 - 2)- 01 (um) aparelho de Fax, marca Telefônica Assist, modelo F-510, cor cinza escuro, número de série KG4100305, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00;
 - 3)- 01 (uma) impressora de cheques, marca Schalter, modelo Impre-Cheq, n° de série 94036399, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 300,00;
 - 4)- 01 (uma) impressora matricial, marca Epson, modelo FX-1170, número de série 3211155960, cor bege, em regular estado de uso, conservação e funcionamento;
 - 5)- 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Facit, não constando o n° de série, nas cores marrom e bege, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 150,00;
 - 6)- 02 (duas) máquinas calculadoras, elétricas, marca Olivetti, modelo Summa-22 e Summa-32, n°s de série 3005232 e 3014648, cor bege, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliadas em R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 200,00;
 - 7)- 01 (uma) máquina calculadora, elétrica, marca Sharp, modelo CS2630B, n° de série 90023808, cor bege, faltando vidro do visor, em regular estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 50,00;
 - 8)- 01 (uma) CPU, Pentium II, marca Intel, 16 MB, HD-0,8 GB, número de série 4228098033004, cor bege, em funcionamento, avaliada em R\$ 300,00;
 - 9)- 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP Hewllet Packard, modelo Desk Jet 680-C, cor branco gelo, n° CN66L1R013, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 250,00;
 - 10)- 01 (um) microcomputador Pentium III, Intel, 128 MB, 650 MHZ, HD 2.0 GB, monitor colorido de 15 polegadas, marca Metron, n° MEAMT607204200, teclado Megakit, CPU tipo torre, marca Troni, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00;
 - 11)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Prosdócimo, modelo Clio Frio, com capacidade para 12.000 BTU's, cor grafite, não sendo possível identificar n° de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 550,00;
 - 12)- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Cònsul, modelo Air Master, com capacidade para 10.000 BTU's, faltando 02 botões de controle, cor cinza, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00;
 - 13)- 01 (um) compressor de ar, sem marca e número de série aparente, cor azul, com dois bistrões, motor 380 volts, marca Weg, 1.730 RPM, 5.0 KV, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.800,00;
 - 14)- 01 (uma) máquina fotocopiadora, marca Minolta, CS-pró, modelo EP-1050, n° de série 31702990, cor branco gelo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.500,00;
- O VALOR TOTAL DA PENHORA É DE R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

752
/

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n° 5584, de 26.06.70, da Lei n° 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A hasta pública será realizada nos moldes do parágrafo 3° do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2°, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 25 de janeiro de 2005, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

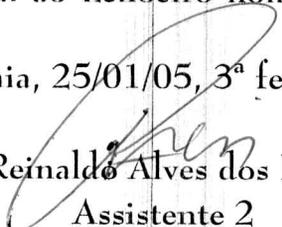
ORIGINAL ASSINADO

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei cópia do edital ao Leiloeiro nomeado, via *email*.
DOU FÉ.

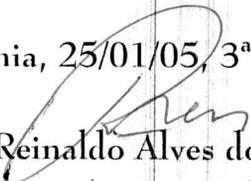
Goiânia, 25/01/05, 3ª feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei, eletronicamente, o edital à Central Informatizada de Publicações, para publicação no órgão oficial.
DOU FÉ.

Goiânia, 25/01/05, 3ª feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, encaminhei o edital, em duas vias, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais (Setor de Praças). DOU FÉ.

Goiânia, 26/01/05, 4ª feira.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 1


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/01/2005 13:27

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 684/2005

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO..: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO..: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 18/02/2005, ÀS 09:30 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AV. 85, N° 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

754
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
27/01/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

AV. TAMOIOS, QD.08, LT.01/28 JARDIM ELDORADO CEP - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 685/2005
Processo Nº RT 00638-1995-007-18-00-7

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 18/02/2005, ÀS 09:30 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AV. 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Em 27 de Janeiro de 2005
Data de postagem: 28 de Janeiro de 2005

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

RESUMO DE CÁLCULO

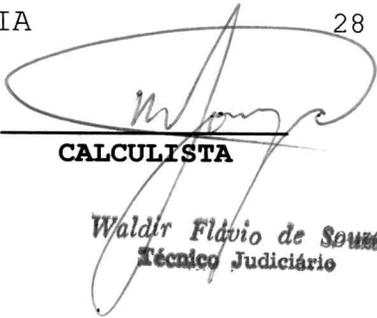
PROCESSO: 00638-1995-007-18-00-7

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 28/02/2005	
TOTAL DO(S) RECTE(S)	7.093,09
FGTS A RECOLHER	1.264,99
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	222,85
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	77,42
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.940,72
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	30,00
Custas da liquidação	51,49
TOTAL DO CÁLCULO	10.680,56
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	697,27
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	3.296,26
VALOR LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE(S)	3.099,56

- 1- ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 627;
 2- CAMPO DIVERSOS REF. CUSTAS PELAS ARREMATACÕES (FLS. 728/729);
 3- CAMPO HON. ASSIST. REF. MULTA CONFORME PLANILHA DE FL. 592.

GOIÂNIA 28 de FEVEREIRO de 2005



 CALCULISTA

 DIRETOR

 Waldyr Flávio de Souza
 Técnico Judiciário

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.:

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00638-1995-007-18-00-7 RECTE: 0001 - EDMILSON AURELIANO PEREIRA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		8.556,20	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/12/1998	Demais Parcelas, deduzido o INSS	7.378,92	86,24 %
	13o. Salário, Deduzido o INSS	689,44	8,06 %
	Férias+1/3	0,00	0 %
	SOMA	8.068,36	94,3 %

PARCELAS		VALOR			
VALOR LEVANTADO		17.079,76			
CÁLCULO DO IRRF EM : 28/2/2005					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	13.619,40	27,50	3.745,34	465,35	3.279,99
13o. Salário	1.272,44	15,00	190,87	174,60	16,27
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					3.296,26

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

3.296,26

GOIÂNIA

, 28 de FEVEREIRO de 2005 .

757
/2

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638 / 1995

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	8568,14	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$	6047,96	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x)	1,03491227	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6259,11	- Valor Corrigido
(+)	1,462	- Juros de 12/7/1995 ate 18/5/1999

R\$	9150,82	- Valor Atualizado
(-)	2504,62	- Deducao do Valor Pago em 18/5/1999

R\$	6646,2	- Saldo
(x)	1,02529878	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6814,34	- Valor Corrigido
(+)	1,0614	- Juros de 18/5/1999 ate 17/2/2000

R\$	7232,74	- Valor Atualizado
(-)	56,78	- Deducao do Valor Pago em 17/2/2000

R\$	7175,96	- Saldo
(x)	1,00033223	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7178,34	- Valor Corrigido
(+)	1,001	- Juros de 17/2/2000 ate 22/2/2000

R\$	7185,52	- Valor Atualizado
(-)	17,47	- Deducao do Valor Pago em 22/2/2000

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638 / 1995
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	7168,05	- Saldô
(x)	1,02793488	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	7368,29	- Valor Corrigido
(+)	1,1114	- Juros de 22/2/2000 ate 31/7/2001
R\$	8189,12	- Valor Atualizado
(-)	74,67	- Deducao do Valor Pago em 31/7/2001
R\$	8114,45	- Saldo
(x)	1,0036937	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	8144,42	- Valor Corrigido
(+)	1,0066	- Juros de 31/7/2001 ate 5/9/2001
R\$	8198,17	- Valor Atualizado
(-)	2591,95	- Deducao do Valor Pago em 5/9/2001
R\$	5606,22	- Saldo
(x)	1,10275293	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	6182,28	- Valor Corrigido
(+)	1,225	- Juros de 5/9/2001 ate 8/12/2004
R\$	7573,29	- Valor Atualizado
(-)	600	- Deducao do Valor Pago em 8/12/2004 (FL 748)

759
✓

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 003

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 07-0638 / 1995
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	6973,29	- Saldô
(x)	1,00462219	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	7005,52	- Saldo
(x)	1,0125	- Juros de 8/12/2004 ate 28/2/2005
R\$	7093,09	- TOTAL Atualizado

EM BRASILEIRO
ORIGEM DO BRASIL

760
✓

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	574,72	- Valor apurado em 31/12/1998
(x)	1,21323805	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	697,27	- Saldo em 28/2/2005

EM BRANCO
1/10/2005

761
w

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)PROCESSO : 07-0638/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1599,62	- Valor apurado em 31/12/1998
(x)	1,21323805	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1940,72	- Saldo em 28/2/2005

COPIA
DA
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

262
~

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

685,34	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$ 483,76	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x) 1,21323805	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 586,92	= Saldo
(x) 2,1553	- Juros de 12/7/1995 ate 28/2/2005

R\$ 1264,99	- TOTAL Atualizado



Organização de Leiloeiros Oficiais

763
E

ATA DE LEILÃO NEGATIVO

N.º PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VARA	EDITAL N.º 033/2005 LOTE N.º 02-A/03- B/ 04-A/04-B/10- C/11-C, 20
--	--

TRT 18ª CÍRCULO DE GOIÂNIA DEGP - 18-Fev-2005-14:30-012469-1/1

Na data de hoje, no horário determinado, neste local, ~~eu~~ Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, dei abertura nesta Comarca à Hasta Pública Judicial, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA.

Executado: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2005.

LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ DO TRABALHO

PR: Av. Colombo, 11.101 - 87070-000 Maringá

DF: SCS Qd. 2, Bl. C, Sala 102 - 70314-900 Brasília

GO: Rua T. 64, Qd. 12, Lt. 12 14 nº 250 - 74823-350 Goiânia

PE: Av. Zequinha Barreto, 314-A, Piedade - 54400-090 Jab. Guararapes

SP: Rua Oboé, 80 - 21/Ed. Menorca - 07191-257 Guarulhos

MS: Rua Izidoro Grinfeldler, 660 - 79009-231 Campo Grande

MT: Rua Ten. Souza Marques, 169 - 78138-410 Várzea Grande

PA: Rua 8, Casa 1, Conj. Julia Seffer - 67020-460 Ananindeua

RJ: Rua Henrique Lacombe, 19, Guanabara - 21940-240 R. de Janeiro

SC: Rua Antonio Scherer, 611-204 - 88102-090 São José

.....

.....

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 01 de março de 2005, 3ª feira.


Míriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, ante o teor da certidão de fl. 763, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, § 1º, da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido 01 (um) mês, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, fornecer elementos necessários à satisfação de seu crédito, interpretando-se o silêncio como abandono do processo (art. 267, III, c/c art 598, ambos do CPC).

Goiânia, 02 de março de 2005.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/03/2005 15:05

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1931/2005

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

AVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

AVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, ante o teor da certidão de fl. 763, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) mês, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, fornecer elementos necessários à satisfação de seu crédito, interpretando-se o silêncio como abandono do processo (art. 267, III, c/c art 598, ambos do CPC).

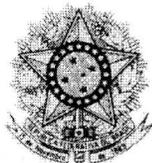
PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 1931/2005 RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO
14.467, de 07/03/2005, 2ª-f., circulado em 07/03/2005, 2ª-f.
Pág. 44/45.
Goiânia, 08/03/2005. 3ª-f.

Ortel de Sousa Lima
Especializanda

765



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

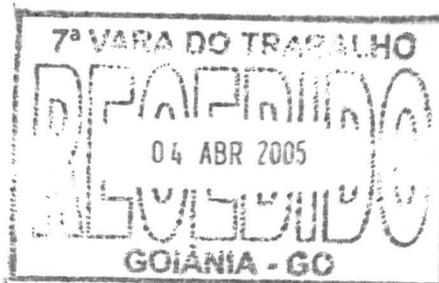
PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

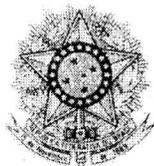
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 766 folha(s) e TODOS volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 731/2005, e que deverão ser devolvidos no dia **14 de Março de 2005**.

GOIÂNIA, 08 de Março de 2005 [Terça-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/WENDELL IKEDA

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/03/2005 11:30

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 2787/2005

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO..: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO..: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

Fica o(a) advogado(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA N°731/05, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

P/
am

PAULO ROBERTO DRAGALZEW

ANALISTA JUDICIÁRIO

Antônio de Castro Almeida
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada nos presentes autos de
recurso (X) () e () fl(s) 768.....
nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 05 de 04 de 05, 3.ª feira

.....
Andréa Mendonça Costa
Assistente

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

TRE 18ª - GOIANIA-190F-01-APR-2005-18:00-025322-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, pede que seja expedido mandado de penhora de dinheiro na boca de caixa da empresa Executada.

Caso o valor a ser constritado não seja suficiente para a garantia total da divida, pede que seja feito REFORCO DE PENHORA de outros bens de fácil comercializacao.

P. Deferimento.

Goiânia, 29 de marco de 2005.

Pp

André
João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17947/GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 07 de abril de 2005, 5ª feira.


Miriam das Ferreira
Assistente Secretário

Indefiro a penhora na "boca do caixa" da devedora, tendo-se em vista o alto valor da execução.

Por outro lado, considerando o disposto no art. 882 da CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por sua vez estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais bens, e, ainda, considerando a Orientação Jurisprudencial nº 60 da SD-II do TST, que estabelece não ferir direito líquido e certo o ato judicial que determina a penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC, determina-se a solicitação de bloqueio de crédito da devedora, BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ's 25.103.383/0001-54, por meio do convênio BACENJUD, até o limite do crédito exequendo (fl. 755-R\$10.680,56).

Intime-se o credor, inclusive, para em 05 (cinco) dias, indicar, objetivamente, bens de melhor comercialização, visando a substituição da penhora.

Goiânia, 11 de abril de 2005.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

270
E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.103.383/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1989	
NOME EMPRESARIAL BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASILSPUMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.14-5-00 - Fabricação de colchões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 13	NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
CEP 74.435-200	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROVIRIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/04/2005** às **16:31:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

27/1
e

BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio

Resposta a Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras Confirmação

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 11:15h do dia 11/4/2005 com o número **2005139256**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 11/04/2005, a partir das 21hs00min. [Clique aqui para imprimir](#) esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras

Dados do Solicitante

Nome: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 - SETOR BUENO

E-mail: VT7GO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A.
REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA-GO

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00638-1995-007-18-00-7

Nome do Interessado: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas: Não

O Valor a ser bloqueado, limitado ao saldo(*) no momento do cumprimento da ordem judicial é: R\$ 10.680,56

(dez mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

25.103.383/0001-54 - BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) Saldo inicial, livre e disponível, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)



[Página Principal](#)



[Encerrar](#)



772
R

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/04/2005 11:12

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 3393/2005

Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO.: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA

ADVOGADO.: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 769 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro a penhora na 'boca do caixa' da devedora, tendo-se em vista o alto valor da execução.

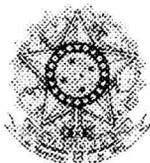
Por outro lado, considerando o disposto no art. 882 da CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por sua vez estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais bens, e, ainda, considerando a Orientação Jurisprudencial n° 60 da SD-II do TST, que estabelece não ferir direito líquido e certo o ato judicial que determina a penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC, determina-se a solicitação de bloqueio de crédito da devedora, BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ's 25.103.383/0001-54, por meio do convênio BACENJUD, até o limite do crédito exequendo (fl. 755-R\$10.680,56).

Intime-se o credor, inclusive, para em 05 (cinco) dias, indicar, objetivamente, bens de melhor comercialização, visando a substituição da penhora.

Paulo Roberto Dragalzew
Reinaldo Aires dos Reis
Secretaria Especializac

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

773
P



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

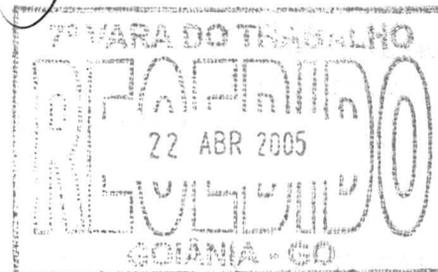
PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 773 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 1250/2005, e que deverão ser devolvidos no dia 20 de Abril de 2005.

GOIÂNIA, 15 de Abril de 2005 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/WENDELL IKEDA

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª Região

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

774
22.Abr.2006-17:19-031314-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em atendimento ao 3º parágrafo do r. despacho de fls. 769, o Exequente diz que a penhora realizada as fls. 706/707 retirando os bens que foram arrematados as fls. 713/714, totalizam a importância de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Entretanto, a atualizacão dos cálculos de fls. 755/762 apurou o *quantum* executado no importe de R\$ 10.680,56 (dez mil, seiscentos oitenta reais, cinquenta seis centavos), logo, pede que seja expedido mandado de reforço de penhora sobre outros computadores, notebooks, monitores de vídeo e outros bens de fácil comercialização. Pede que seja encaminhada uma copia do auto de penhora de fls. 706/707 e auto de arrematação de fls. 713/714 para evitar a penhora em duplicidade de bens.

775
Após, pede que sejam designadas outras
praças/leilões dos bens construídos, dando assim, prosseguimento
ao feito.

P. Deferimento.

Goiânia, 21 de abril de 2005.

Pp

Andrade
João Negrão de Andrade Filho

OAB n° 17947/GO.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 26 de abril de 2005, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Expeça-se mandado para reforço da penhora (fl. 751), devendo ser constritados computadores, monitores de vídeo e notebooks, observado o valor atualizado da execução (fl. 755).

Goiânia, 27 de abril de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM/J

Goiânia, 29 de 04 de 05

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

ORIGINAL ASSINADO

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - Fone 545-9598

478
 ✓

Processo da Vara pela DCDMI em: 29/04/05
 09/05/05
 Vencimento do prazo 05/05/05
 CARGA N.º 1255.....

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

PROCESSO: 0.638/1995 RT - 1
 MANDADO Nº: 01.078/2005
 RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 RECLAMADA: BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
 EXEQÜENTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
 EXECUTADO: BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.680,56
 VALOR A SER PENHORADO: R\$ 730,56

A Dra. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
 MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA em execução contra BRASILPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo, e, sendo aí, proceda ao REFORÇO DE PENHORA em tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida, na importância acima indicada, em virtude de os bens avaliados (FL. 751 - CÓPIA ANEXA) não terem atingido o total da condenação, acrescida das despesas de execução, sendo:

TOTAL DA EXECUCAO.....: R\$ 10.680,56
 PENHORA JÁ REALIZADA.....: R\$ 9.950,00
 VALOR A PENHORAR.....: R\$ 730,56

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____
 DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 28 dias do mês de Abril de 2005

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2.000, DE 31/01/2.000

Observação:

Endereço: AV. TAMOIOS, QD.08, LT.01/28 JARDIM ELDORADO - APARECIDA DE GOIÂNIA



449
N

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

PROCESSO : 638/1995
MANDADO : 1078/2005
RECLAMANTE : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
RECLAMADO(A) : BRASILPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que no dia 16.05.2005, às 9h13min, compareci à Av. Tamoios, Qd. 08, Lts. 01/28, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, constatando que a executada não mais está instalada no local, sendo que o imóvel se encontra vazio.

Assim, devolvo o mandado e aguardo novas determinações.

Goiânia-GO, 18 de Maio de 2005.


JOSÉ RONALDO CALDEIRA CAMPOS
Oficial de Justiça Avaliador

780
A

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de maio de 2005, 2ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 25 de maio de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

781
↑



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/05/2005 09:14

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 5124/2005
Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO:

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

PROCESSO:

DATA DA NOTIFICAÇÃO:

TEOR DO DESPACHO:

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Notificação N°: 5124/2005
Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO:

CERTIDÃO

Notificação N°: 5124/2005
RT 00638-1995-007-18-00-7
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.524, de 02/06/2005, 5ª-f., circulado em 02/06/2005, 5ª-f. Pág. 28/30.
Goiânia, 03/06/2005. 6ª-f.

Intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Transcorrido 01 (um) ano, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

SAJR9000SSO:

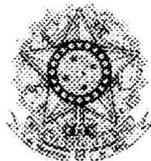
DATA DA NOTIFICAÇÃO:

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 5124/2005
Processo N°: RT 00638-1995-007-18-00-7
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO:

Orlando Sousa Lima
Secretário Especial

782
10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 782 folha(s) e OS TRES volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 1947 GO, sob carga n° 1808/2005, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Junho de 2005**.

GOIÂNIA, 06 de Junho de 2005 [Segunda-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/WENDELL IKEDA

And

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO



Antonia da Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TRT 18ª. Região

TRT/18.ª REG. SCI
DRIVE-THRU
10 JUN 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Kleber Ludorico de Almeida
DRIVE THRU

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO
10 JUN 2005

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) fl(s) 283
nos termos da Portaria 7.ª VI/00 n.º 001/2000.
Goiânia, 13 de de de 2005

.....
Andréa Mendonça Costa

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO
DE GOIÂNIA/GO

Processo nº 638/1995

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASISPUMA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

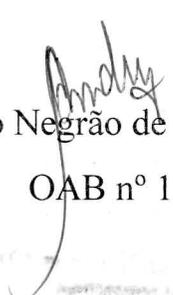
Substabelecer COM reserva de poderes, bem como autorizar o Sr. ROSICLER CHIMANGO COSTA, brasileiro, solteiro, estagiário do curso de Direito, inscrito na **OAB/GO18.475-E** para fazer carga e extrair copias destes autos.

Pede que seja mantido o nome do procurador do exequente (Dr. João Negrão de Andrade Filho OAB nº 17.947/Go) nos assentamentos destes autos para intimações e futuras publicações.

Pede Deferimento.

Goiânia, 01 de Junho de 2005

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/Go

784
φ

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

1311 18ª GOIÂNIA-D. TRU -10-Jun-2005-13:47-217068-1/2

Processo nº. 00638-1995-007-18-00-7

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em virtude da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 779, verificamos que a Executada paralisou suas atividades.

Sendo assim, pede que seja desconstituída a personalidade jurídica da executada, para que seja dado início a execução em desfavor de seus sócios abaixo relacionados (conforme contrato de fls. 83/85), os quais deverão ser citados do presente feito:

- 1) RUBENS BEZERRA - CPF NO. 191.232.488-15 - residente na Chácara Retiro - via Senador Canedo - Km. 05 - SENADOR CANEDO/GO.
- 2) ALBERTO PROCOPIO PIRES - CPF no. 135.171.471-68 - residente na Rua C-235 - Qd. 541 - Lt. 04 - Jardim América, nesta Capital.

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de junho de 2005.

Pp

Andrade
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

785
✓

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 13 de junho de 2004, 2ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Deixo de analisar, por ora, o pedido de fl. 784.

Intime-se a depositária (fl. 706, verso), via mandado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informar a localização dos bens sob sua responsabilidade (fls. 706/707) ou depositar o equivalente em dinheiro, considerando-se o preço de avaliação dos mesmos, sujeitando-se às implicações legais, inclusive prisão civil, nos termos do art. 904, do CPC.

Goiânia, 15 de junho de 2004.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



786
K

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 1485/2005

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7
Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
Reclamado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA
Endereço: **CHÁCARA RETIRO, KM 05, VIA SENADOR CANEDO, GO. 537, SENADOR CANEDO, GO**

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, e proceda à **INTIMAÇÃO** da **SRA. ADRIANA BEZERRA ALENCAR (DEPOSITÁRIA)**, do despacho de fl. 785, 2º § dos autos, cuja teor é o seguinte: INTIME-SE A DEPOSITÁRIA (FL. 706-Vº), VIA MANDADO PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DOS BENS SOB SUA RESPONSABILIDADE (FLS. 706/707) OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, CONSIDERANDO-SE O PREÇO DA AVALIAÇÃO DOS MESMOS, SUJEITANDO-SE ÀS IMPLICAÇÕES LEGAIS, INCLUSIVE PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 904, DO CPC.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e cinco. Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

Mandado expedido conforme portaria nº 01/2000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, ~~foi~~ remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, ...17... de ...06... de ...05...

Lucilene E. Q. Cruseiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho



787
Recebido da Vara pelo ... 17./06.05
Distribuído:
Vencimento do prazo:
CARGA N.º

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 1485/2005

Autos de nº RT 00638-1995-007-18-00-7 - 1

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado: BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

Endereço: **CHÁCARA RETIRO, KM 05, VIA SENADOR CANEDO, GO. 537, SENADOR CANEDO, GO**

A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, e proceda à **INTIMAÇÃO** da **SRA. ADRIANA BEZERRA ALENCAR (DEPOSITÁRIA)**, do despacho de fl. 785, 2º § dos autos, cuja teor é o seguinte: INTIME-SE A DEPOSITÁRIA (FL. 706-Vº), VIA MANDADO PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INFORMAR A LOCALIZAÇÃO DOS BENS SOB SUA RESPONSABILIDADE (FLS. 706/707) OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, CONSIDERANDO-SE O PREÇO DA AVALIAÇÃO DOS MESMOS, SUJEITANDO-SE ÀS IMPLICAÇÕES LEGAIS, INCLUSIVE PRISÃO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 904, DO CPC.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e cinco. Eu, **SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR**, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

Mandado expedido conforme portaria nº 01/2000

788
↓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE
MANDADOS JUDICIAIS

Ofício Nº 243 / 2005 -DSMJ

Goiânia, 17 / 06 / 05

Assunto: Devolução de Mandados.

Processo nº 638 / 1995

Mandado nº 4485 / 2005

Ilmo. Sr. Diretor,

Estamos devolvendo o r. Mandado sem a sua devida distribuição e cumprimento, tendo em vista que a cidade de Senador Canedo - GO conforme especificada no mandado, de acordo com o Art.18, parágrafo único da Lei nº 10.770, de 21.11.03 não pertence á nossa jurisdição, mas sim á jurisdição de Aparecida de Goiânia - GO.

Sendo assim, faço a devolução do mesmo para as providências cabíveis

Ao ensejo renovo a V.Sa., protestos de elevada estima e alta consideração.

Escreves.
Stefa Oliveira Araújo Gonçalves
Assistente 2 da DSDMJ
P/ **Divino Caetano da Silva**
Diretor do Serviço de Distribuição
de Mandados Judiciais

Ao Ilmo. (a) Sr. (a)
Diretor(a) da Egréga 1ª Vara de Goiânia-Go
18ª Região

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

20 00 71

2008 EPC

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

2008 EPC

2008 EPC

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

Ord - abenda sabore

Ord - a inósp ab abasora

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria desse Eg. Tribunal, procedi a formação do 3º volume destes autos terminando o presente com a numeração 788 e iniciando o 4º com numeração 789. Dou fé.
Goiânia, 04.1.08.105

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário